



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado de Licitação e Contratação**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**EDITAL DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90053/2025**

**DISPUTA UNIVERSAL E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO Nº: 27101.001013/2025.81 – SEPI**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Pregoeiro da **Secretaria de Estado de Licitação e Contratação- SELC**, designado pelo **Decreto nº 11-P**, de 17/01/2025, torna público aos interessados que, na forma do **Decreto nº 31.408-E**, de 9/12/2021, do Decreto nº 34.223-E, de 24/04/2023, aplicando-se, as disposições da **Lei nº 14.133**, de 1º/04/2021 e subsidiariamente a **Lei Complementar nº. 123**, de 14/12/2006, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Dia: 13 de janeiro de 2026**

**Horário: 09:30h (horário de Brasília/DF)**

**Endereço Eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**Código UASG: 930800**

**2.1.** Este pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida;

**2.2.** O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sítios: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.selc.rr.gov.br> ou no **Protocolo da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação- SELC**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista-RR, de **segunda a sexta feira**, no horário das **07h30 às 13h30**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

3. DO OBJETO

- 3.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de materiais permanentes: MÁQUINAS DE BORDADO E CORTE DE TECIDO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBÍLIA, ESTRUTURA PARA EVENTOS, EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO e OUTROS EQUIPAMENTOS (DRONES)**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital;
- 3.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 3.3. O **critério de julgamento** adotado neste pregão será o de **menor preço**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações técnicas do objeto;
- 3.4. O **Modo de disputa desta licitação será: (fechado e aberto);**
- 3.5. O **intervalo mínimo de diferença entre os lances**, adotado neste pregão, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,50% (zero vírgula cinquenta por cento);**
- 3.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos. Em caso de divergência entre as especificações descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e Serviços (CATSER) do sistema eletrônico e as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** prevalecerão as especificações dos Anexos mencionados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

| Nº do Processo       | Programa de trabalho                                                                                                                                                 | Fonte (Recurso)                                                               | Natureza de Despesa |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 27101.001013/2025.81 | 2237 - Articulação de Programas Sociais e Ambientais aos Povos Indígenas.<br>2299 – Promoção de Identidade Étnica e Patrimônio Sócio - Cultural dos Povos Indígenas. | 2706 / Código de Acompanhamento: 000<br>2.700 / Código de Acompanhamento: 000 | 44.90.52            |

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica;
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão;
- 5.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

**5.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

**5.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

### **6.1. Poderão participar desta licitação:**

**6.1.1.** Empresas que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, e que detenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**6.1.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

**6.1.3.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**6.1.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

**6.1.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

**6.1.6.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

**6.1.7. O(S) lote(s) I, II e V será(ão) destinado(s) à disputa UNIVERSAL;**

**6.1.8. Para os lotes III, IV, VI e VII a participação é EXCLUSIVA a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

**6.1.8.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**6.1.9.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

### **6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:**

**6.2.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**6.2.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 6.2.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.2.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.2.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.2.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 6.2.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.2.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.2.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa descrita no subitem 4.4 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
- 6.2.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 6.2.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 6.3.** O impedimento de que trata o subitem 6.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 6.2.2 e 6.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.6.** O disposto no 6.2.2 e 6.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 6.8.** A vedação de que trata o subitem 6.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento descrito no subitem 3.3 deste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
- 7.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 7.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 7.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 7.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 7.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 7.6.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 7.6.1.** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 7.6.2.** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 7.6.3.** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 7.6.4.** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 7.6.5.** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**7.6.6.** constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

**7.6.7.** que participe do capital de outra pessoa jurídica;

**7.6.8.** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**7.6.9.** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

**7.6.10.** constituída sob a forma de sociedade por ações.

**7.6.11.** cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**7.7.** A falsidade da declaração de que trata os subitens 7.3 ou 7.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**7.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**7.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**7.11.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e seus anexos e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o subitem 12.1.4 deste edital;

**7.12.** Fica vedada a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes durante a fase de lances do pregão eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de “Chat”;

**7.13.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**7.13.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**7.13.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**7.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**7.14.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**7.14.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**7.15.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 7.14, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**7.16.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**7.17.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**8.1.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1.** Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme o caso;

**8.1.2.** Marca, Fabricante, Modelo / Versão, quando exigido no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital;

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, modelo / versão e procedência, vinculam a Contratada.

**8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

**8.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**8.8.** Constar o **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA será de, no mínimo, 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. As propostas omissas ou que indicarem prazo inferior serão válidas e consideradas com o prazo mínimo estabelecido neste subitem;

**8.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**8.10.** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

**8.11.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

**8.12.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico e será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, na data e horário indicado neste edital;

- 9.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens no “chat”, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 9.4.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.1.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
- 10.1.2.** A desclassificação será sempre registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.1.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## 11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1.** Iniciada a etapa competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no subitem 11.7, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.2.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no subitem 3.3 deste Edital.
- 11.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 11.4.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será o indicado no subitem 3.5 deste edital.
- 11.6.** Observado o § 2º do Art. 21 [da](#) IN [SEGES nº 73, de 30/09/22](#), **o licitante poderá**, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de (15) quinze segundos após o registro no sistema, **na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível**, nos termos dos arts. 33 e 34. da IN [SEGES nº 73, de 30/09/22](#).
- 11.7.** Neste pregão será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, somente serão classificados automaticamente pelo sistema para participar da etapa aberta, os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 11.7.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 11.7.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.7.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 11.7.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.7.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 11.7.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 11.8.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.10.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 11.11.** O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. ([artigo 21, § 4º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#))
- 11.12.** A eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem 11.11 deste edital, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa. ([artigo 21, § 5º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#))
- 11.13.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 11.15.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16.** Em relação a itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como com as demais classificadas, para o fim de aplicação do disposto nos arts. 44º e 45 da LC nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015.
- 11.16.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2.** A licitante melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem no intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.16.5.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida

para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**11.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;**

**11.17.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o **critério de desempate** será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**11.17.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**11.17.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

**11.17.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**11.17.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.18.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**11.18.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**11.18.2.** empresas brasileiras;

**11.18.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**11.18.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

## 12. DA NEGOCIAÇÃO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**12.1.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do **preço máximo aceitável unitário e global definidos** pela Administração.

**12.1.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.1.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**12.1.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.1.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**12.1.6.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 13. DA FASE DE JULGAMENTO

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o **licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar** atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no subitem 6.2 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, **mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

**a)** SICAF;

**b)** Ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**c)** Ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

**d)** Ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).  
[A1]

**e)** Ao Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>

**13.2.** As consultas previstas nas condições anteriores **serão realizadas em nome da licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário, por força do art. [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

**13.3.** Caso conste na **Consulta de Situação do licitante** a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 29, caput](#))

**13.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 29, §1º](#)).

**13.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 29, §2º](#)).

**13.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14/12/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

**13.5.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**13.6.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 7.5 deste edital.

**13.7.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**13.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**13.8.1.** conter vícios insanáveis;

**13.8.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital;

**13.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do **preço máximo aceitável unitário e global definidos** para a contratação;

**13.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**13.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**13.9.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ([Art. 34 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#));

**13.9.1.** A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

**13.9.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**13.9.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**13.10.** Erros no preenchimento da planilha de composição de custo, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha de composição de custo poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**13.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**13.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**13.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**13.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante,** que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra,** o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.13.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**13.13.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**13.13.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**13.13.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**13.14.** O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal do Governo do Estado de Roraima ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

## 14. DA HABILITAÇÃO

**14.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**14.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**14.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**14.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**14.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores **de cada consorciado**.

**14.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**14.5.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**14.6.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**14.7.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**14.8. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF.**

**14.8.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**14.9.** As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

**14.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 7º, caput](#)).

**14.10.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**14.11.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar no **nome da licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ;

**14.12.** Se a licitante for a matriz, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, os documentos mencionados deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz. Quanto aos atestados de capacidade técnica, quando solicitados, poderão ser apresentados em nome da matriz e/ou filial;

**14.13.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme dispõe o art. 43 da LC nº 123, de 14/12/2006;

**14.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 14/12/2006;

**14.13.1.1.** A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, **quando requerida pela licitante**, mediante apresentação de justificativa.

**14.13.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.11.1 deste edital, implicará a decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme dispõe o art. 43, § 2º da LC nº 123, de 14/12/2006;

**14.14.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**14.14.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**14.15.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**14.15.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**14.16.** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o subitem 14.14.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até (02) duas horas, para:

**14.16.1.** a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

**14.16.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**14.16.3.** suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

**14.16.4.** suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

**14.16.5.** Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

**14.17.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**14.18.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.14.1 deste edital.

**14.19.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**14.20.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538](#), de 6 de outubro de 2015).



**14.21.** Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos, observado o disposto no subitem 14.7 deste edital:

#### **14.22. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**14.22.1. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**14.22.2. No caso de Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**14.22.3. No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**14.22.4. No caso de Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**14.22.5. No caso de Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**14.22.6. No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**14.22.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.**

#### **14.23. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**14.23.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;

**14.23.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**14.23.3.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**14.23.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**14.23.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**14.23.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei nº 12.440, de 07/07/2011, do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943.

#### 14.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**14.24.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, **EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE**, conforme determina o art. 69, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, há menos de **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

**14.24.1.1.** No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**14.24.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69).

**14.24.2.1.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

**14.24.2.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**14.24.2.3.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**14.24.2.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**14.24.2.4.1.** As empresas que apresentarem resultado **inferior a 1(um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 6 % (seis por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços;

**14.24.2.4.2.** Os documentos referidos acima deverão ser apresentados nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e da Instrução Normativa RFB Nº2.003, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações.

#### 15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**15.** A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada, no prazo estabelecido no subitem 12.1.4 deste edital, a contar da solicitação do pregoeiro, na forma descrita abaixo:

**15.1.1.** Constar a descrição detalhada do objeto, as informações similares à especificação do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital, conforme exigido no item 7 deste edital;

**15.1.2.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal;

**15.1.3.** Constar a Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

**15.1.4.** Constar a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento;

**15.1.5.** Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), o valor unitário em numeral e o valor global em numeral e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), contendo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00);

**15.1.5.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**15.1.6.** Constar o **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA será de, no mínimo, 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. As propostas omissas ou que indicarem prazo inferior serão válidas e consideradas com o prazo mínimo estabelecido neste subitem;

**15.1.7.** Constar o **PRAZO DE GARANTIA / DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO / DO PRAZO E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Conforme descrito no subitem 5.3 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital;

**15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

**15.3.** A proposta enviada implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## 16. DO RECURSO

**16.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**16.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**16.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**16.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**16.4.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**16.4.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**16.4.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**16.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**16.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua **decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme § 2º do Inciso II, art 165 da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

**16.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**16.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**16.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**16.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação **exclusivamente pelo endereço eletrônico [pregoeiros@selc.rr.gov.br](mailto:pregoeiros@selc.rr.gov.br)**;

## **17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**17.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**17.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**17.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**17.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**17.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**17.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**17.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações descritas neste edital e seus anexos;

**17.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**17.1.4.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**17.1.5.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**17.1.6.** fraudar a licitação

**17.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**17.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**17.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**17.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**17.1.8.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**17.1.9.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**17.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**17.2.1.** advertência;

**17.2.2.** multa;

**17.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**17.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**17.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**17.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**17.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**17.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**17.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**17.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**17.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.2.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**17.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**17.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**17.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**17.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**17.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**17.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**17.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**17.15.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**17.15.1.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**18.1.** O objeto deste pregão será adjudicado pela autoridade superior, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior competente para homologação;

**18.2.** A homologação eletrônica deste pregão caberá à autoridade superior competente da SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO-SELC;

**18.3.** A homologação física deste pregão caberá à autoridade competente do órgão originário do processo;

**18.4.** O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

**19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#) ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, **exclusivamente para o endereço eletrônico [pregoeiros@selc.rr.gov.br](mailto:pregoeiros@selc.rr.gov.br)**;

**19.2.** O pregoeiro, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

**19.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, mediante petição a ser enviada **exclusivamente para o endereço eletrônico [pregoeiros@selc.rr.gov.br](mailto:pregoeiros@selc.rr.gov.br)**;

**19.4.** A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, quando o substituir, nos autos do processo de licitação;



- 19.5.** As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração, dentro do prazo estabelecido no subitem 19.2 deste item;
- 19.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste edital e seus anexos;
- 19.7.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 19.8.** Quando a impugnação ou pedido de esclarecimento tratar de temas alheios à competência do pregoeiro, ou seja, sobre especificações técnicas ou diretamente vinculados ao Termo de Referência, a petição poderá ser encaminhada ao órgão originário do processo para que se pronuncie acerca da demanda, cabendo ao órgão responder no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame deverá ser adiado “*sine-die*”, até que os questionamentos sejam sanados;

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;
- 20.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.9.** A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório, poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado;
- 20.9.1.** A anulação do pregão induz à do contrato;
- 20.9.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.10.** É facultado ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;
- 20.11.** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observando o disposto na Lei nº 418 de 15/01/2004;

**20.12.** Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação/requerimento de documento**” em substituição aos documentos exigidos neste edital e seus anexos;

**20.13.** A **proposta** e os **documentos de habilitação** exigidos neste edital e seus anexos, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro, na forma **original** ou de acordo com o disposto na Lei nº 13.726, de 08/10/2018, à **Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC**, localizada na **Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista-RR**;

**20.14.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos art. 55, § 1º da Lei 14.133 de 1º/04/2021.

**20.15.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.16.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no sítio desta Secretaria de Estado de Licitação e Contratação- SELC no endereço <http://www.sclc.rr.gov.br>.

**20.17.** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

**20.18.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**20.19.** Os prazos previstos neste edital e seus anexos, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, e considerará prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica nesta SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO- SELC, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021

**20.20.** Quaisquer informações complementares sobre este edital e seus anexos, poderão ser obtidas pelo e-mail [pregoeiros@sclc.rr.gov.br](mailto:pregoeiros@sclc.rr.gov.br);

**20.21.** O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima ([www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)), no Diário Oficial da União ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)), quando se tratar de recursos federais, e divulgado em Jornal de grande circulação local, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no sítio desta Secretaria de Estado de Licitação e Contratação- SELC (<http://www.sclc.rr.gov.br>);

**20.22.** Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a **Lei nº 8.078 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor**, de 11/09/1990, e demais normas legais pertinentes;

**20.23.** As minutas deste edital foram elaboradas pelos seguintes setores desta Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC: Divisão de Elaboração de Editais - DEDIT (Minuta do edital - **ep. 19868076**) e Assessoria de Licitação e Contratação - ALIC (Minuta do contrato - ep. 19939218), **em estrita consonância com as regras definidas pela Secretaria de Estado solicitante em seu Termo de Referência, cujo teor foi transcrito na íntegra no anexo I deste edital**;

**20.24.** Ao Pregoeiro designado para conduzir este certame coube o ato de divulgação da abertura da sessão e sua consequente condução até a conclusão, e demais requisitos legalmente previstos nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021 e do art. 10 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

## 21. DOS ANEXOS

**21.1.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

**21.2.** ANEXO I-B – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;

**21.3.** ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

**21.4.** ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

## 22. DO FORO

**22.1.** O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da comarca de Boa Vista/RR

Boa Vista – RR, 22 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

**JULIANO BACARIM**

Secretário Adjunto de Estado de Licitação e Contratação

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Retificação e Alteração do Termo de Referência (Ep.19390451)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. A aquisição de materiais permanentes: MÁQUINAS DE BORDADO E CORTE DE TECIDO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBÍLIA, ESTRUTURA PARA EVENTOS, EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO e OUTROS EQUIPAMENTOS (DRONES)**, nos termos da tabela no anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de consumo de luxo, conforme Decreto Federal nº10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (Ep.19366018) para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.4.** O prazo de vigência do contrato observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme prevê o **art. 105 da Lei 14.133/21**, iniciando-se a partir da data da última assinatura;

**1.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O **Termo de Referência** é o documento que dará base para a elaboração do edital, devendo conter todas as informações necessárias à correta compreensão do objeto, das condições de execução e dos custos envolvidos, a fim de que o licitante interessado disponha de elementos suficientes para a formulação de sua proposta. Ressalte-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) não integra mais os editais de licitação elaborados por esta Secretaria de Licitação e Contratação, razão pela qual todas as exigências necessárias à execução contratual devem estar descritas de forma clara, objetiva e detalhada neste Termo de Referência.

**2.2.** A contratação está alinhada aos objetivos da **Emenda Parlamentar Especial nº 41510006** e do **Convênio nº 005208/2020**, que têm por finalidade impulsionar o desenvolvimento cultural, social e econômico dos povos indígenas. Nos termos do **art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, a contratação está integrada aos instrumentos de planejamento do órgão, respeitando os princípios da eficiência, do interesse público e da boa governança.

**2.3** A apresentação do Plano de Contratação Anual - PCA, está facultada para o exercício de 2024/2025, conforme o Decreto nº.36.203- E, de 21 de junho de 2024, que dispõe sobre o Plano de Contratação Anual - PCA de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do estado de Roraima, sendo facultativa sua elaboração no ano de 2025 e tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente.

### **2.3. Fundamentação Jurídica.**

**2.3.1.** A presente contratação observará o regime jurídico estabelecido pela **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**, garantindo ampla participação e fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

**2.3.2.** A licitação será realizada em conformidade com a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Nos termos do **art. 28, inciso I**, a contratação ocorrerá na **modalidade Pregão**, adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, por possibilitar maior competitividade e economicidade ao processo.

**2.3.3.** Em âmbito federal, aplica-se o **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**, que trata da governança das contratações públicas e regulamenta aspectos da execução das contratações no âmbito da administração federal.

**2.3.4.** Para a realização da pesquisa de preços, observar-se-á a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que estabelece procedimentos administrativos, critérios e metodologias para estimativa de valores na aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito federal.

**2.3.5.** Para a confecção do **Termo de Referência (TR)**, será observada a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022**, que disciplina os elementos obrigatórios, estrutura e detalhamento técnico necessários à adequada descrição do objeto e à condução eficiente do processo licitatório. Ademais, **conforme o art. 12, §2º, da IN SEGES/ME nº 65/2021**, o TR deve conter:

**“(...) informações resumidas sobre o alinhamento da contratação ao planejamento do órgão ou entidade, conforme o ETP aprovado.”**

**2.3.6.** No âmbito estadual, a contratação observará o disposto no **Decreto Estadual nº 34.222-E, de 24 de abril de 2023**, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima.

**2.3.7.** Considerando a fase preparatória do processo, aplica-se também o **Decreto Estadual nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza no âmbito dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.3.8.** Ressalta-se, por fim, que os recursos financeiros que lastreiam a presente contratação são provenientes da **Emenda Parlamentar Especial nº 41510006 (ep.18476435)** e do **Convênio nº 005208/2020 (ep.18476438)**, instrumentos que visam promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural, social e econômico das comunidades indígenas, em consonância com os objetivos institucionais da **Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI/RR** e com o disposto no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, que determina a integração das contratações aos instrumentos de planejamento governamental.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A solução proposta consiste na aquisição de **aquisição de materiais permanentes: MÁQUINAS DE BORDADO E CORTE DE TECIDO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBÍLIA, ESTRUTURA PARA EVENTOS, EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO e OUTROS EQUIPAMENTOS (DRONES)**, que serão adquiridos com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar Especial Individual nº 41510006** e do **Convênio nº 005208/2020**, que têm por finalidade impulsionar o desenvolvimento cultural, social e econômico dos povos indígenas.

**3.1** Nos termos do **art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, a contratação está integrada aos instrumentos de planejamento do órgão, destinada à Secretaria de Estado dos Povos Indígenas (SEPI), conforme as características e quantidades descritas no **Anexo I** deste termo.

**3.2.** A gestão do **CICLO DE VIDA** das Máquinas de bordado e corte de tecido, equipamentos audiovisuais, instrumentos musicais, mobília, estrutura para eventos, equipamento de climatização e outros equipamentos (Drones), promove sustentabilidade em todas as etapas, desde a concepção até o descarte final, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Os produtos são projetados com materiais biodegradáveis e recicláveis, visando a minimização de resíduos e o incentivo à reutilização. A produção e logística buscam reduzir o impacto ambiental e otimizar recursos, enquanto consumidores são orientados para o uso consciente e o descarte adequado. A responsabilidade compartilhada entre fabricantes, autoridades e consumidores assegura a destinação final ambientalmente correta, com ênfase na reciclagem e reutilização.

### **3.2.2 Critérios de Sustentabilidade para a contratação das Máquinas de Bordado e Corte de Tecido.**

- a) Durabilidade e modularidade: Prioriza-se a aquisição de equipamentos com maior vida útil, componentes substituíveis e facilidade de atualização tecnológica, contribuindo para a redução do descarte precoce e menor impacto ambiental.
- b) Eficiência energética: Será dada preferência a máquinas com menor consumo de energia elétrica, quando houver indicação nos dados técnicos dos fornecedores, promovendo economia de recursos e redução das emissões indiretas.
- c) Manutenibilidade: Equipamentos que possibilitem manutenção corretiva e preventiva com disponibilidade de peças no mercado local ou nacional serão priorizados, reduzindo a necessidade de descarte e incentivando a economia circular.
- d) Logística e transporte: Sempre que possível, serão considerados fornecedores com logística otimizada ou situados em regiões mais próximas, a fim de reduzir o impacto ambiental decorrente do transporte.
- e) Gerenciamento de resíduos e descarte: Ao fim da vida útil dos equipamentos, recomenda-se o descarte ambientalmente adequado, com observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incentivando a destinação correta de componentes eletrônicos e metálicos.

**3.2.3 Ciclo de vida para Máquinas de Bordado e Corte de Tecido** *segundo a "Life cycle analysis of textiles and associated carbon emissions" (capítulo de livro) Apresenta a metodologia LCA aplicada à cadeia têxtil, cobrindo desde matéria-prima até reciclagem, com foco em emissões de carbono e eficiência ambiental.*

- a) Produção e Fabricação: priorizar fabricantes que adotem políticas ambientais (ISO 14001, logística reversa, uso de materiais recicláveis).
- b) Transporte e Logística: preferência por fornecedores locais ou com logística otimizada, reduzindo custos e pegada de carbono.
- c) Uso e Operação: Certificação de eficiência energética (quando aplicável) e Facilidade de operação e manutenção preventiva.
- d) Manutenção e Assistência Técnica: exigir assistência técnica em Boa Vista/RR ou obrigação de a contratada arcar com deslocamento/logística.
- e) Descarte Final: incluir cláusula contratual de **logística reversa** para recolhimento de sucata eletrônica, metais e plásticos.

### **3.2.2 Critérios de sustentabilidade para Equipamentos audiovisuais.**

- a) eficiência energética: equipamentos eletrônicos que possuam certificação de eficiência energética (ex.: PROCEL, Energy Star).
- b) Baixo impacto ambiental: Produtos com baixo consumo de energia em modo standby. Preferência por lâmpadas LED (projetores, PAR LED).
- c) Ausência de substâncias perigosas: Produtos conformes à Diretiva RoHS (livres de chumbo, cádmio, mercúrio, etc.).
- d) Durabilidade e manutenção: Equipamentos com garantia mínima de 90 dias para peças de reposição disponíveis por no mínimo 3 anos, Câmeras, microfones devem utilizar baterias recarregáveis de lítio, com controle de carga inteligente e autodesligamento.
- e) Logística reversa: Incluir cláusula exigindo que o fornecedor recolha os produtos ao fim da vida útil.

f) Embalagens sustentáveis: Embalagens recicláveis ou feitas com material reciclado. Compatibilidade com baterias recarregáveis: Microfones, rádios e câmeras devem operar com baterias recarregáveis, minimizando descarte de pilhas.

### **3.2.3 Ciclo de vida para Equipamentos Audiovisuais, no Livro: *Engenharia do Ciclo de Vida e Gestão de Produtos*, Oliveira, et al.**

- a) Impacto ambiental da produção - Priorizar equipamentos duráveis e com peças substituíveis;
- b) Transporte e Logística - Preferência por fornecedores locais ou com logística otimizada;
- c) Modularidade e reparabilidade - Facilidade de manutenção e troca de partes;
- d) Tempo de vida útil estimado - Duração do equipamento antes de se tornar obsoleto;
- e) Disponibilidade de peças - Existência de suporte técnico e peças por pelo menos 5 a 10 anos;
- f) Materiais recicláveis - Uso de materiais que podem ser reciclados no fim da vida útil;
- g) Responsabilidade do fabricante - Políticas de coleta, reciclagem, reuso e responsabilidade pós-venda.

### **3.2.4 Critérios de sustentabilidade para Instrumentos Musicais**

- a) Origem sustentável da madeira: Instrumentos de madeira devem ter certificação de manejo florestal sustentável (FSC ou similar).
- b) Processo de fabricação responsável: Preferência por fornecedores com práticas de produção artesanal justa ou política ambiental publicada.
- c) Durabilidade e manutenção: Componentes resistentes, facilmente substituíveis (ex.: peles de tambor, cordas).
- d) Eficiência energética (teclado PA300): Baixo consumo de energia e possibilidade de operação com adaptador bivolt.

### **3.2.5 Ciclo de vida dos Instrumentos Musicais segundo <https://chapecali.com.br/glossario/o-que-e-analise-de-ciclo-de-vida-do-nstrumento>:**

**3.2.5.1** A análise de ciclo de vida do instrumento é uma metodologia que visa avaliar o impacto ambiental de um instrumento ao longo de todas as etapas do seu ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas até o descarte final. Essa análise considera aspectos como consumo de recursos naturais, emissões de gases de efeito estufa, geração de resíduos e poluição, permitindo uma visão abrangente e detalhada dos impactos ambientais associados ao instrumento;

- a) Fabricação e Montagem- corte, moldagem, colagem, lutheria artesanal ou produção industrial.
- b) Transporte e Distribuição - embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis, produção local ou regional para reduzir distâncias
- c) Uso e Conservação - Manutenção prolonga a vida útil e evita descarte precoce.
- d) Reparo e Reutilização - instrumentos muitas vezes são restaurados, passados entre gerações ou revendidos.
- e) Descarte - instrumentos danificados podem ser reaproveitados em contextos educativos ou artísticos.

### **3.2.6 Critérios de sustentabilidade para mobiliário**

- a) Matéria-prima certificada: Madeira certificada pelo FSC ou equivalente, se Alumínio ou aço com conteúdo reciclado e reciclável.
- b) Baixa emissão de compostos voláteis (VOCs): Tintas, vernizes e colas devem ser atóxicos e com baixa emissão de formaldeído.
- c) Durabilidade: Garantia mínima de 5 anos, design robusto e modular.
- d) Produção local ou regional: Incentiva menor impacto ambiental com transporte.
- e) Reutilização e reciclabilidade: Componentes desmontáveis e recicláveis ao fim da vida útil.



**3.2.7 Ciclo de vida dos mobiliários segundo Kei, Malis Maria Liebl, 1996** Avaliação do ciclo de vida (ACV) do mobiliário de madeira e derivados de madeira produzido na Região do Planalto Norte Catarinense.

- a) Concepção e Design - Escolha de materiais (madeira, metal, plástico, tecido).Kei, Malis Maria Liebl, 1996;
- b) Extração e Processamento de Materiais - Uso de plásticos reciclados e tecidos de fibras naturais;
- c) Produção e Montagem - Processos limpos (tintas à base d'água, baixo VOC);
- d) Distribuição e Transporte -Otimização da logística (móveis flat-pack, empilháveis);
- e) Uso e Manutenção - Manutenção regular, substituição de partes (rodízios, estofados);
- f) Descarte ou Reciclagem - Doação a instituições (escolas, ONGs);

### **3.2.8 Critérios de sustentabilidade para Estrutura para Eventos**

- a) Fase de Fabricação - escolha materiais recicláveis, com baixa pegada de carbono e certificados (e.g. lonas PVC recicláveis, aço/alumínio reciclado);
- b) Transporte e logística - priorize fornecedores locais e logística otimizada para reduzir emissões;
- c) Uso e manutenção - considere durabilidade, necessidade de limpeza, conservação e alternativas de energia (e.g. iluminação LED, climatização eficiente);
- d) Desmontagem e descarte - implemente logística reversa, reciclagem de estruturas metálicas, reutilização de lonas e descarte adequado conforme a PNRs.

**3.2.9 Ciclo de Vida para Estrutura para Eventos:** O ciclo de vida de uma tenda ou toldo depende de diversos fatores, como a qualidade dos materiais, o tipo de estrutura e o uso que se faz. Em geral, uma lona de boa qualidade pode durar entre 5 e 10 anos, enquanto um sistema de toldo de qualidade pode durar cerca de 20 anos. Tendas domo com costuras reforçadas e impermeabilizadas podem durar de 10 a 15 anos em condições normais.

- a) Extração e Produção de Materiais: Utilização de matérias-primas como alumínio, aço galvanizado, PVC, lona e tecidos sintéticos.
- b) Transporte e Logística: Transporte do fabricante ao fornecedor e do fornecedor até o local do evento.
- c) Montagem, Uso e manutenção: Vida útil estimada de 5 a 10 anos, com uso repetidos em múltiplos eventos (**se bem conservadas**), facilidade de montagem, desmontagem e armazenagem, necessidade de inspeções regulares, manutenção preventiva (ex: substituição de lonas rasgadas ou ferragens danificadas).
- d) Reutilização: Estruturas como tendas e grades devem ser reutilizadas por diversos ciclos, o que reduz custos ao longo do tempo e o impacto ambiental por unidade de uso.
- e) Descarte ou Reciclagem: Ao fim de sua vida útil, os materiais metálicos (ferro, alumínio) podem ser reciclados com baixo impacto ambiental; Lonas e tecidos podem ser reutilizados para outros fins (ex: bolsas, coberturas secundárias) ou reciclados se houver logística reversa.

### **3.2.10 Critérios de sustentabilidade para Equipamentos de Climatização**

- a) Alta eficiência energética: Equipamentos classe A do INMETRO/Procel.
- b)Uso de gás refrigerante ecológico: Exigir uso de gases sem CFC/HCFC, como R-410A ou R-32, que não afetam a camada de ozônio.
- c) Modo econômico e controle inteligente: Funções como sleep mode, controle de temperatura automático, **timer programável**.
- d) Manutenção e descarte: Disponibilidade de assistência técnica e instrução sobre descarte ambientalmente adequado.

**3.2.11 Ciclo de vida de equipamentos de Climatização segundo <https://smacna.org.br/artigos-tecnicos/ciclo-de-vida-de-sistemas-de-hvac/>:** Os GuidelinesSMACNA abordam medidas que devem ser adotadas para preservar a performance dos Sistemas e aumentar a vida útil deles. O objetivo é que as curvas de eficiência se mantenham o mais próximas possíveis do momento do *start-up* das instalações. Para isso, é importante as boas práticas de engenharia, envolvimento de profissionais

especializados e o atendimento às normas e diretrizes vigentes em todas as etapas, desde o projeto, instalação, manutenção e operação. A seguir, algumas das ações recomendadas:

- a) Elaboração de projeto por profissional ou empresa devidamente capacitado;
- b) Seleção de equipamentos e componentes de boa qualidade, considerando o custo-benefício possível para cada caso;
- c) A instalação deve ser feita por empresa capacitada e com *know-how* adequado;
- d) O comissionamento e balanceamento adequado do Sistema no momento do *start-up* da instalação é fundamental para a boa performance;
- e) Prever nas etapas de projeto e instalação espaços e possibilidades para manutenção adequada dos Sistemas;
- f) Estabelecer um contrato de manutenção preventiva e corretiva com empresa mantenedora de referência e especializada;
- g) Treinamento adequado das equipes de operação do Sistema.

### 3.2.12 Critérios de sustentabilidade para Outros Equipamentos (Drones)

- a) Eficiência Energética: O equipamento deverá possuir baterias recarregáveis de alta durabilidade (preferencialmente de íon-lítio ou polímero de lítio), com autonomia compatível e baixo consumo energético.
- b) Logística Reversa: O fornecedor deverá apresentar plano ou comprovação de logística reversa para baterias e componentes eletrônicos, conforme PNRS. Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 10.936/2022.
- c) Durabilidade: O drone deverá possuir vida útil estimada superior a 3 anos, com garantia mínima de 12 meses e possibilidade de aquisição de peças de reposição no mercado nacional.
- d) Manutenção: O fabricante deverá disponibilizar manuais de manutenção preventiva, com suporte técnico local ou regional.
- e) Materiais Sustentáveis: Preferência por materiais recicláveis e resistentes, que prolonguem a vida útil do equipamento e reduzam a necessidade de descarte precoce.
- f) Embalagem Ecológica: As embalagens deverão ser recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, com volume reduzido.
- g) Certificações Ambientais: Será valorizado o fornecedor que possua certificações de gestão ambiental (ex.: ISO 14001) ou declaração de práticas de produção limpa.
- h) Certificação INMETRO de produto sustentável ou de menor impacto ambiental em relação aos similares
- i) Construção com materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, conforme normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2
- j) Embalagem individual de menor volume possível, feita com material reciclável, garantindo a proteção do produto durante transporte e armazenamento.
- k) Exigir a previsibilidade de destinação ambientalmente adequada das baterias usadas ou inservíveis, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 257/1999.

**3.2.11 O ciclo de vida de drones DJI Air 3S)** pode ser descrito de forma estruturada com base em estudos de **Avaliação de Ciclo de Vida (ACV) (Life Cycle Assessment – LCA)**, metodologia consolidada pela **ISO 14040/14044**, aplicada a equipamentos eletrônicos e aeronaves não tripuladas.

- a) Fabricação: Extração e processamento de matérias-primas: ligas metálicas leves, plásticos de alta resistência, baterias de lítio, componentes eletrônicos.
- b) Montagem de fábrica: geração de emissões de CO<sub>2</sub> e consumo de energia.
- c) Uso: Autonomia do voo (tempo em operação varia de 20 min até 50 min).
- d) Recarga elétrica: principal fonte de consumo energético durante a fase de uso.
- e) Atualizações de software e integração com sistemas de controle.

f) Manutenção e Reposição: Troca periódica de baterias (vida útil média: 200 a 400 ciclos de recarga), Substituição de peças (hélices, motores, sensores, câmeras), Assistência técnica local reduz impactos do transporte.

g) Descarte: Componentes recicláveis: plásticos, alumínio, ligas metálicas, componentes perigosos: baterias de lítio (devem seguir logística reversa conforme PNRS – Lei nº 12.305/2010), possibilidade de reuso ou reaproveitamento de peças.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. Requisitos Específicos

a) Os produtos deverão ser de primeira qualidade da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

b) Deverá conter a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e garantia;

c) A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal;

d) **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos, impreterivelmente, no **PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 45 (quarenta e cinco) dias, APÓS A SOLICITAÇÃO**, devidamente assinada pelo servidor responsável, onde se encontrará todas as informações necessárias referentes à quantidade dos produtos a serem fornecidos;

e) Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Coordenadoria Geral de Gestão Logística do Estado – CGGLE, sito à Rua Miguel Lupy Martins, nº. 214 – Bairro São Pedro**, nesta cidade de Boa Vista/RR, de segunda a sexta-feira em horário comercial das 7h:30min as 13h:30min., exceto feriados, ou, excepcionalmente, em outros dias, por meio de prévia solicitação, sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas fiscais;

f) Os endereços de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da administração (Ex. mudança de endereço provenientes de reformas, aluguéis de outras instalações, eventos sinistros, dentre outros); e

g) A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante, falta de matéria prima ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados neste Termo de Referência.

##### 4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

**4.2.1.** A não exigência de garantia para a presente contratação, justifica-se por ser considerada uma operação de baixa complexidade, sem grandes riscos de inadimplemento. Nesse caso, a entrega dos bens seria suficiente para garantir o cumprimento da obrigação, dispensando a necessidade de uma garantia adicional. A fiscalização eficiente na entrega assegura o cumprimento das obrigações contratuais, tornando a garantia desnecessária, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

##### 4.3. SUSTENTABILIDADE

###### 4.3.1. Critérios Sustentáveis para Aquisição de Bens.

a) Uso de materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis (ABNT NBR 15448-1 e 15448-2): Durante o processo de aquisição, deve-se priorizar materiais que contenham componentes reciclados e que sejam atóxicos e biodegradáveis, conforme as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2. Exigir dos fornecedores a apresentação de certificação técnica que ateste a conformidade dos produtos com esses padrões, garantindo segurança ambiental e minimização de impactos negativos ao meio ambiente.

b) Certificação INMETRO para Produtos Sustentáveis: É obrigatório que os produtos adquiridos possuam certificação do INMETRO ou de outro órgão de reconhecida competência que comprove a redução do impacto ambiental em relação a produtos similares disponíveis no mercado. Essa certificação assegura que os bens foram submetidos a testes que comprovam suas características sustentáveis.

c) Restrição de Substâncias Perigosas (RoHS): Exigir que os bens, especialmente eletrônicos como máquinas de costura, estejam em conformidade com a Diretiva RoHS, ou equivalente, que limita a presença de substâncias perigosas como mercúrio, chumbo, cádmio, cromo hexavalente, entre outros. Isso visa minimizar riscos à saúde e ao meio ambiente, promovendo a aquisição de produtos menos nocivos.

#### **4.3.2. Soluções para Redução do Impacto Ambiental no Uso de Produtos.**

a) Uso responsável e descarte adequado: Implementar políticas internas que promovam o uso eficiente e prolongado dos bens adquiridos, buscando reduzir o desperdício. Ao término da vida útil dos produtos, assegurar que seu descarte seja feito de forma ambientalmente correta, em conformidade com as normas vigentes de reciclagem e destinação de resíduos.

b) Educação e separação de resíduos: Promover campanhas educativas junto aos colaboradores, incentivando a separação adequada dos resíduos gerados pelos produtos adquiridos, com o objetivo de facilitar sua reciclagem. Deve-se garantir a segregação de materiais recicláveis, como plásticos, papel e metais, e o envio desses materiais para programas de coleta seletiva e reciclagem.

#### **4.3.3. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª edição) – Soluções para Redução do Impacto Ambiental no Uso de Produtos.**

a) Uso responsável e descarte adequado: Implementar políticas internas que promovam o uso eficiente e prolongado dos bens adquiridos, reduzindo o desperdício. Ao final da vida útil dos produtos, garantir o descarte ambientalmente correto, em conformidade com as normas vigentes de reciclagem e destinação de resíduos.

b) Educação e separação de resíduos: Promover campanhas educativas para incentivar a separação adequada dos resíduos gerados, facilitando sua reciclagem. Deve-se garantir a segregação de materiais recicláveis, como plásticos, papel e metais, e o envio desses materiais para programas de coleta seletiva e reciclagem, em conformidade com o art. 7º da IN nº 58/2022.

### **4.4. CONSÓRCIO**

**4.4.1.** A participação de consórcios é vedada neste processo licitatório. Esta restrição não comprometerá a competitividade, pois o objeto da licitação é a contratação de bens comuns, adequados para fornecimento por empresas individuais. A análise de mercado confirma que há diversas empresas capazes de atender à demanda sem consórcio e a complexidade da aquisição não limita o número de possíveis licitantes.

### **4.5. Subcontratação**

**4.5.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1.1. A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela Contratante, da qual deverão constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local de entrega, o prazo, a identificação e assinatura do responsável. A solicitação deverá ser efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, e acompanhada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.1.2. O prazo máximo de entrega dos bens é de até **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição, podendo ser em remessa única ou parcelada, conforme cronograma de entrega previamente definido pela Administração.

5.1.3. Caso não seja possível cumprir o prazo previamente estipulado, a Contratada deverá comunicar formalmente, com a devida comprovação, as razões do atraso, no mínimo 45 (quarenta e cinco) **dias** de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

5.1.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Coordenadoria Geral de Gestão Logística do Estado – CGGLE, Rua Miguel Lupy Martins, nº 214 – Bairro São Pedro – Boa Vista/RR**, de segunda a sexta-feira, em horário comercial das 7h:30min as 13h:30min, exceto finais de semana e feriados, sem ônus de frete para o Estado e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

5.1.5. Os endereços de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Administração (ex.: reformas, mudança de instalações, eventos sinistros, dentre outros), mediante comunicação prévia à Contratada.

5.1.6. Os materiais deverão ser **novos, de primeiro uso, da linha regular de produção**, em conformidade com as normas aplicáveis, o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações pertinentes.

5.1.7. Os produtos deverão ser fornecidos em suas **embalagens originais e lacradas**, contendo as seguintes informações: marca, razão social, CNPJ, endereço do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável) e garantia, bem como demais informações necessárias para o correto manuseio, transporte e armazenamento. Não serão aceitas etiquetas avulsas de fabricação e validade que não sejam do próprio fabricante.

5.1.8. A Contratada obriga-se a entregar os bens em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a **substituição, reparo ou correção**, às suas expensas, no prazo fixado, de produtos com defeitos, vícios, avarias ou em desconformidade, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 da Lei nº 8.078/1990.

5.1.9. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição deverá ser feita por produtos com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante, sem custos adicionais.

5.1.10. Caso haja impossibilidade de fornecimento da marca homologada por fato superveniente não imputável à Contratada (ex.: descontinuidade de fabricação, falta de matéria-prima, caso fortuito ou força maior), devidamente comprovado pelo fabricante ou distribuidor, poderá ser ofertada nova marca, de qualidade igual ou superior, observados os requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

5.1.11. A troca de marca somente será admitida mediante análise técnica e autorização expressa da Administração, considerando a previsão de abastecimento, o interesse público e eventual situação de emergência. É vedada a substituição de marca sem prévia anuência da Contratante, sob pena de rejeição total ou parcial do item.

5.1.12. As despesas relativas ao transporte, impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre a entrega correrão por conta exclusiva da Contratada.

5.1.13. O objeto deste Termo de Referência será recebido em conformidade com o art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

## 5.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente, de forma sumária, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega**, pelo fiscal do contrato, exclusivamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.2.3. Os bens serão recebidos definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.2.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.2.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

### **5.3. DA GARANTIA / DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO / DO PRAZO E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**5.3.1.** O prazo de garantia legal é aquele estabelecido no art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), correspondente a 90 (noventa) dias para produtos duráveis, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

**5.3.2.** Adicionalmente à garantia legal, será exigida a garantia contratual de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou o prazo total ofertado pelo fabricante, se este for superior. O prazo total da garantia (legal + contratual) será contado a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

**5.3.3.** A garantia abrange a correção de todos os vícios e defeitos de fabricação, incluindo a substituição de peças por itens novos e originais, sem qualquer ônus para a Administração, conforme detalhado nas obrigações da contratada. As condições de assistência técnica estão definidas no Estudo Técnico Preliminar (Ep.19366018).

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO**

### **6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**6.1.1.** Conforme a minuta de contrato. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seu anexo.

**6.1.2.** Além do disposto na minuta do contrato, constituirão obrigações para o contratado: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**6.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

**6.1.5.** Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

**6.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato.

**6.1.8.** Cientificar a Procuradoria Geral do Estado - PGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

**6.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**6.1.9.1.** A Administração terá o prazo de até 01 (um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**6.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, no prazo máximo de 01 (um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**6.1.11.** Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**6.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**6.2.1.** Conforme a minuta de contrato. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- 6.2.2.** Além do disposto na minuta de contrato, constituirão obrigações para o contratado. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.2.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.2.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.2.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 6.2.6.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.
- 6.2.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 6.2.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.2.9.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2.10.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 6.2.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.2.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.2.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 6.2.15.** Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3.** A **Contratante** poderá convocar representante da empresa para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.4.** Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



- 7.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.6.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.6.2.** Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.6.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.6.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.6.5.** O fiscal técnico do contrato comunica ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.7.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.7.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.8.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.8.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.8.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.8.3.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.9.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 7.10.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE**

### **8.1. LIQUIDAÇÃO:**

- 8.1.1** A despesa decorrente da contratação será custeada com recursos federais, conforme previsto no instrumento de convênio/ajuste corresponde

8.1.2. A Contratada deverá identificar, na **Nota Fiscal** emitida em nome da Contratante, o número do **CONVÊNIO nº 005208/2020 (EP 18476438) e Emenda Parlamentar Especial nº 41510006** sob pena de devolução do documento fiscal para correção, por se tratar de despesa custeada com recurso federal.

8.1.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.1.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.1.6. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 8.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

8.2.1.O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, em conformidade com o art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, considerando que a presente contratação será custeada com recursos federais.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente, desde o término do prazo de pagamento até a data da efetiva realização, utilizando o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### **8.3. FORMA DE PAGAMENTO**

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. Será considerado data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que fa

z jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.3.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

### **8.4. CESSÃO DE CRÉDITO**

8.4.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.4.1.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.4.1.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.4.1.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.4.1.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.4.2. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **8.5. REAJUSTE:**

8.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial Acumulado (IPCA-E), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob forma eletrônica, com adoção de julgamento pelo menor preço.

9.1.2. A licitação será realizada em LOTES, conforme justificativa elencada no item **5.3** do Estudo Técnico Preliminar (Ep. 19366018).

### 9.2. HABILITAÇÃO: Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, exceto quando dela constar prazo de validade. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, inciso II).

9.2.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69).

9.2.2.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9.2.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.2.2.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.2.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.2.2.4.1. As empresas que apresentarem resultado **inferior a 1(um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 6 % (seis por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços;

9.2.2.4.2. Os documentos referidos acima deverão ser apresentados nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e da Instrução Normativa RFB Nº2.003, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 602.338,75** (seiscentos e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme **Nota Técnica** (ep.19628875).

## 11. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1 Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, os lotes cujo valor total seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinados, de forma exclusiva, à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), garantindo-se, assim, o tratamento diferenciado e favorecido a esse segmento, em conformidade com a legislação.

11.2. Para os lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a legislação não impõe obrigatoriedade de exclusividade. Ademais, por não ser vantajoso para o certame, a aplicação de tratamento diferenciado e simplificado de forma exclusiva, ou mesmo a fixação de cotas reservadas, conforme inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, significaria reduzir o universo de disputa, o que pode representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, ao limitar a concorrência de mercado.

11.3. Nesses casos, com fundamento no artigo 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015, o benefício da exclusividade não será concedido. Entretanto, cabe frisar que as ME e EPP permanecem plenamente aptas a participar da disputa em igualdade de condições com as demais empresas, estando já favorecidas pela legislação nos certames promovidos pela Administração Pública.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

a. **Unidade Orçamentária:** 27.101 - Secretaria de Estado dos Povos Indígenas

b. **Programa de Trabalho:** 2237 - Articulação de Programas Sociais e Ambientais aos Povos Indígenas.

2299 – Promoção de Identidade Étnica e Patrimônio Sócio - Cultural dos Povos Indígenas.

c. **Elemento de Despesa:** 44.90.52 - Material Permanente

d. **Fonte de Recurso:** 2706 / Código de Acompanhamento: 000

2.700 / Código de Acompanhamento: 000

e. **Tipo de Empenho:** Ordinário

**12.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As infrações e sanções administrativas aplicáveis à presente contratação serão as previstas em edital e contrato.

**13.2.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

### **14. SETOR RESPONSÁVEL PELO ESTUDO**

**Boa Vista - RR, Data Constante no Sistema.**

**Elaborado por:**

*(Assinatura Eletrônica)*

**TELMA MARQUES DA SILVA**

Diretora do Centro de Produção e Comercialização do Artesanato  
Indígena de Roraima-Ko'Go Damiana – CAIKD.  
CAIKD/SEPI-RR

*(Assinatura Eletrônica)*

**LUZARDA DOS SANTOS MOTA**

Diretora Substituta do Departamento de Desenvolvimento Social Indígena  
DDSI/SEPI

**Integrante Técnico:**

*(Assinatura Eletrônica)*

**FABIANO RAMOS PACHECO**

Assistente executivo - Núcleo de Processos - NP/UGAM

(Assinatura Eletrônica)  
**ADRIANA BEZERRA LIMA**  
Assessora Especial/GAB/SEPI-RR

**Autorizo:**

(Assinatura Eletrônica)  
**SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA**  
Secretária de Estado dos Povos Indígenas - SEPI/RR

**Anexo I - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM              | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND. DE MEDIDA/ MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|-------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
| LOTE I - MÁQUINAS |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |        |                                   |                                |
| 1                 | 257986 | <b>MÁQUINA DE CORTAR TECIDO -</b><br>Voltagem 110, medida a partir de 4", automática, potência mínima 300w, velocidade aproximada entre 2.000 a 4.000 Rpm. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. | UNID                           | 12     | R\$ 734,66                        | R\$ 8.815,92                   |
| 2                 | 343244 | <b>MÁQUINA DE BORDAR TECIDO -</b><br>Equipamento profissional com área de bordado mínima de 10×10mm, capacidade para armazenar até 160 designs, com 3 fontes de monograma integradas. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art.                                                                                                     | UNID                           | 26     | R\$ 3.147,10                      | R\$ 81.824,60                  |

| ITEM                                      | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND. DE MEDIDA/MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|-------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
|                                           |        | 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |        |                                   |                                |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |        | <b>R\$ 3.881,76</b>               | <b>R\$ 90.640,52</b>           |
| <b>LOTE II - EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |        |                                   |                                |
| 3                                         | 470933 | <b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</b><br>- Visor LCD articulável touch screen de 3.0", resolução de 26,2 MP (sensor de imagem) e gravação em formatos JPEG, RAW e MP4, utiliza cartões de memória SD/SDHC/SDXC e Memory Stick, com interface USB e alimentação por bateria recarregável, incluindo acessórios como bolsa, carregador e alça de pescoço. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | UNID                          | 2      | R\$ 3.892,62                      | R\$ 7.785,24                   |
| 4                                         | 613211 | <b>LENTE EF 50MM F/1.4 USM</b> - Compatível com câmeras APS-C e Full Frame, possui distância focal de 50mm com abertura máxima de f/1.4, construção óptica de 7 elementos em 6 grupos e ângulo de visão diagonal de 46°. Equipada com sistema de extensão linear total para focagem rápida e silenciosa. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                            | UNID                          | 2      | R\$ 2.605,04                      | R\$ 5.210,08                   |
| 5                                         | 615065 | <b>MICROFONE DE LAPELA</b> - Sem Fio Compatível Iphone e Android USB C Smartphone. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID                          | 6      | R\$ 1.697,31                      | 10.183,86                      |



| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND. DE MEDIDA/ MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
|      |        | 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |        |                                   |                                |
| 6    | 600723 | <b>BASTÃO DE LED RGB</b> - Portátil com bateria recarregável via USB-C, modos de iluminação RGB personalizável e branca, além de brilho regulável, com autonomia mínima de 2 horas (em potência máxima) e recarga em até 3 horas, possui corpo em alumínio ou ABS a partir de 30cm, controle remoto via app ou físico, cabo de recarga e bolsa de transporte inclusos. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | UNID                           | 2      | R\$ 275,99                        | R\$ 551,98                     |
| 7    | 273102 | <b>TRIPÉ UNIVERSAL</b> - Altura mínima de 1,70m, ser compatível com câmeras, filmadoras, celulares e outros dispositivos com conector padrão, além de possuir plug universal, ajustável em múltiplos ângulos (rotação horizontal de 360° e vertical de 180°), com regulagem por manivela, suportar até 3kg e permitir montagem e desmontagem fácil. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                    | UNID                           | 2      | R\$ 1.009,99                      | R\$ 2.019,98                   |
| 8    | 600225 | <b>ESTABILIZADOR GIMBAL COMPATÍVEL PARA CÂMERAS DSLR</b> , estrutura em alumínio e polímero, acionamento por gatilho, suporte removível, conexão via cabo ou Bluetooth, com bateria recarregável, tela OLED e tripé com rosca padrão 1/4". Com garantia mínima legal de 90                                                                                                                                                                                                                  | UNID                           | 2      | R\$ 1.959,33                      | R\$ 3.918,66                   |

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND. DE MEDIDA/MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
|      |        | (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |        |                                   |                                |
| 9    | 602598 | <b>ESTABILIZADOR GIMBAL COMPATÍVEL PARA SMARTPHONES</b> (Android/iOS), com suporte removível para troca rápida, acionamento por gatilho, conexão via cabo ou Bluetooth, bateria recarregável, display OLED e corpo em alumínio e polímero. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID                          | 2      | R\$ 1.053,03                      | R\$ 2.106,06                   |
| 10   | 601775 | <b>KIT DE CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA (2 CAIXAS) + PEDESTAL</b> , com sistema de áudio profissional Bluetooth 5.0, entrada MP3 (USB), conexão para instrumentos e microfone, potência mínima 250W RMS, tamanho a parti de 10" frequência de 80Hz a 25kHz e tensão Bivolt. Inclui cabos de áudio com conectores Speakon/P10 mono 1/4", com pedestal de altura ajustável, estrutura em aço, travas e acabamento em preto. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. | UNID                          | 6      | R\$ 2.683,43                      | R\$ 16.100,58                  |
| 11   | 614522 | <b>KIT CAIXA ACÚSTICA SUBWOOFER ATIVO + PASSIVO (2 CAIXAS)</b> – Inclui 01 subwoofer ativo e 01 passivo, sensibilidade de 99dB SPL,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID                          | 6      | R\$ 2.669,19                      | R\$ 16.015,14                  |

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND. DE MEDIDA/MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
|      |        | frequência de 32Hz-250Hz e potência mínima de 250W, crossover ajustável (50-150Hz), entradas/saídas XLR e tensão Bivolt. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                                                                                  |                               |        |                                   |                                |
| 12   | 72427  | <b>MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS</b> – 16 entradas combo XLR/TRS, 1 RCA L/R, USB-B, MIDI, Ethernet, saídas XLR/RCA/Phones, 4 Aux Send, resposta de frequência 10Hz–22kHz, controle via Wi-Fi. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                             | UNID                          | 6      | R\$ 3.183,53                      | R\$ 19.101,18                  |
| 13   | 615117 | <b>EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DIGITAL</b> - 31 bandas, Processamento DSP, Display LED de espectro, 10 presets de efeitos, Redução automática de ruído, Operação estéreo, Conexões padrão RCA/XLR, Fonte de alimentação 110V/220V e Estrutura em chassi metálico rack 1U. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. | UNID                          | 6      | R\$ 3.089,37                      | R\$ 18.536,22                  |
| 14   | 603484 | <b>MICROFONE SEM FIO 902 DIGITAL PLUS DUPLO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID                          | 12     | R\$ 786,00                        | R\$ 9.432,00                   |

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND. DE MEDIDA/MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
|      |        | <b>CARDIOIDE</b> - Sistema UHF Duplo compatível com normas de espectro 4G, Padrão polar cardioide uniforme, Filtro anti-pop interno, Resposta em frequência otimizada para voz, Controle de volume independente por canal (A/B), Saídas: XLR balanceado e P10 não balanceado, Circuito squelch anti-interferência e Alcance de até 100m (livre de obstáculos). Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. |                               |        |                                   |                                |
| 15   | 456779 | <b>PEDESTAL PARA MICROFONE</b> - Altura ajustável, Tubos reforçados em aço, Acabamento em polipropileno com pintura eletrostática preta, Rebites em alumínio, Base estável. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID                          | 8      | R\$ 168,18                        | R\$ 1.345,44                   |
| 16   | 195820 | <b>RÁDIO COMUNICADOR PAR</b> - Alcance de até 20 km, Banda FRS, Bateria de lítio 1100 mAh, Compatível com fones AF6000, Áudio alto e nítido, Alta resistência a interferências e Design robusto para uso profissional. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                      | UNID                          | 10     | R\$ 194,83                        | R\$ 1.948,30                   |
| 17   | 610268 | <b>PAR LED RGBW 18x12W</b> - Tipo canhão PAR com 18 LEDs RGBW de 12W (total 216W), potência de saída                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID                          | 6      | R\$ 206,92                        | R\$ 1.241,52                   |

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND. DE MEDIDA/ MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
|      |        | 12W, modos Auto/DMX-512, função flash, carcaça em plástico reforçado. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |        |                                   |                                |
| 18   | 276636 | <b>PROJETOR DLP SVGA (DATASHOW)</b> -Tecnologia DLP 0.55", 800x600 (Full HD), 4.000 Lumens, 20.000:1   Lâmpada 5.500-20.000h, Zoom 1.2x, Keystone auto   HDMI/VGA/USB/AV, Alto-falante e Segurança Kensington. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                               | UNID                           | 6      | R\$ 2.975,95                      | R\$ 17.855,70                  |
| 19   | 297275 | <b>TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 100"</b> - Acionamento por controle remoto, superfície Matte White (branco opaco) com verso blackout e bordas pretas, estrutura em aço carbono preto, formato 4:3 (2,03m x 1,52m), para instalação em teto ou parede, ideal para projeção nítida em ambientes escuros e claros. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. | UNID                           | 6      | R\$ 789,35                        | R\$ 4.736,10                   |
| 20   | 626406 | <b>ESTRUTUTA BOX TRUSS</b> - Estrutura deverá ser composta por 01 (uma) peça de Box Truss em liga de alumínio P20 no tamanho 3,00m (3000mm), 02 (duas) peças de Box Truss em liga de alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID                           | 1      | R\$ 15.333,33                     | R\$ 15.333,33                  |

| ITEM                                    | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND. DE MEDIDA/ MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|-----------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
|                                         |        | P20 no tamanho 4,00m (4000mm), 02 (duas) sapatas em alumínio compatíveis para P20, 02 (dois) cubos em alumínio para P20 quatro faces para P20, todos confeccionados em alumínio estrutural de alta resistência, com sistema modular de encaixe rápido, tratamento anticorrosivo, soldas reforçadas e resistência adequada para suportar cargas de iluminação, sonorização e comunicação visual, garantindo segurança, estabilidade e praticidade na montagem e desmontagem da estrutura. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                |                                |        |                                   |                                |
| 21                                      | 616534 | <b>PAINEL DE LED P5</b> , Composto por módulos de 0,96m x 0,96m, formando estrutura nominal de 3,00m x 4,00m (arranjo de 12 cabinets, total aproximado de 2,88m x 3,84m), com passo real de 5mm, resolução estimada de 576x768 px, brilho mínimo de 1.000 nits, taxa de atualização $\geq 1.920\text{Hz}$ , profundidade de cor $\geq 14$ bits, ângulo de visão mínimo de $140^\circ/120^\circ$ , uniformidade $\leq 3\%$ e temperatura de cor ajustável entre 3.200K e 9.300K, incluindo processador de vídeo com entradas HDMI/DP/SDI. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. | UNID                           | 1      | R\$ 81.666,66                     | R\$ 81.666,66                  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |        | <b>R\$ 126.240,05</b>             | <b>R\$ 235.088,03</b>          |
| <b>LOTE III - INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |        |                                   |                                |

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND. DE MEDIDA/ MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
| 22   | 486338 | <b>VIOLÃO ACÚSTICO</b> - Tampo em Spruce (aberto), Laterais e fundo em escala e cavalete, Braço em madeira, 19 trastes em alpaca, Tarraxas douradas, 6 cordas, Acabamento em verniz brilhante e Modelo padrão para iniciantes e intermediários. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | UNID                           | 20     | R\$ 300,28                        | R\$ 6.005,60                   |
| 23   | 486287 | <b>TAMBOR (ZABUMBA)</b> - Diâmetro mínimo 20 x 18cm altura, Peles em nylon branco, Corpo em madeira natural envernizada, Ferragens cromadas, Maçaneta com cabo em alumínio e Acabamento profissional para percussão. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                            | UNID                           | 20     | R\$ 457,11                        | R\$ 9.142,20                   |
| 24   | 289110 | <b>PANDEIRO</b> - Diâmetro 10", Pele leitosa, Altura 6 cm, em acrílico   Dimensões totais: 36 cm (largura) x 36 cm (profundidade) x 6 cm (altura). Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                              | UNID                           | 20     | R\$ 163,00                        | R\$ 3.260,00                   |
| 25   | 86122  | <b>FLAUTA DOCE PÍFARO</b> - Modelo em Dó (C), Corpo bipartido em ABS, Inclui estojo de algodão e gráfico de digitação . Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                         | UNID                           | 100    | R\$ 52,00                         | R\$ 5.200,00                   |

| ITEM                           | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND. DE MEDIDA/ MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|--------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
| 26                             | 630982 | <b>TECLADO MUSICAL PA 300</b> - 61 teclas, Compatível com MIDI, Conectividade USB, Som polifônico, Inclui capa protetora, suporte e pedais, Alimentação via USB, Design portátil e versátil para performances ao vivo e estúdio. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. | UNID                           | 6      | R\$ 2.599,66                      | R\$ 15.597,96                  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |        | <b>R\$ 3.572,05</b>               | <b>R\$ 39.205,76</b>           |
| <b>LOTE IV - MOBILIA</b>       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |        |                                   |                                |
| 27                             | 293519 | <b>MESA DE TRABALHO EM 'L'</b> - Dimensões aproximadas 1800x1600x800x600x750mm (LxLxPxPxA), Cor Noce Mare ou similar, com estrutura em MDF/MDP, Revestimento em laminado melamínico texturizado (0,3mm de espessura) nas faces superior e inferior. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                           | UNID                           | 8      | R\$ 935,55                        | R\$ 7.484,40                   |
| 28                             | 388458 | <b>MESA DE TRABALHO COM GAVETA</b> - Dimensões aproximadas 1400mm x 670mm x 750mm (LxPxA) com tolerância de $\pm 5\%$ , Cor Noce Mare ou similar, com estrutura em MDF/MDP, Revestimento em laminado melamínico texturizado, Gaveta integrada e Acabamento uniforme em todas as peças. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26,                                                                      | UNID                           | 8      | R\$ 665,13                        | R\$ 5.321,04                   |



| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND. DE MEDIDA/ MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
|      |        | inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |        |                                   |                                |
| 29   | 381022 | <b>MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL</b> - Dimensões aproximadas 2700x1200x750mm (LxPxA) (±5%), Cor: Noce Mare ou similar, Tampo: em MDF/MDP 25mm com laminado melamínico (ambas as faces), Bordas retas com fita de poliestireno texturizada e em Formato semi-oval para reuniões. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                           | UNID                           | 3      | R\$ 1.613,71                      | R\$ 4.841,13                   |
| 30   | 602320 | <b>CADEIRA GIRATÓRIA, PADRÃO DIRETOR</b> - Revestimento 100% PVC preto, dimensões aproximadas do Assento (49x48x7cm) e encosto (46x49x7cm) em madeira compensada com espuma injetada, Base em aço com capa de polipropileno, Mecanismo giratório com regulagem de altura, Braços fixos em polipropileno, Suporte até 130kg e Dimensões 60x60cm (LxP). Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | UNID                           | 10     | R\$ 867,00                        | R\$ 8.670,00                   |
| 31   | 613653 | <b>CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA</b> - Tipo ERGONÔMICA, com assento e encosto em espuma injetada, com a base metálica preta giratória 360°, regulagem de altura por pistão a gás, inclinação ajustável e dimensões aproximadas 63x46x104,5cm (LxPxA). Com a garantia mínima legal de                                                                                                                                                                                          | UNID                           | 16     | R\$ 520,55                        | R\$ 8.328,80                   |

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND. DE MEDIDA/MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
|      |        | 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |        |                                   |                                |
| 32   | 460829 | <b>PRATELEIRA METÁLICA</b> , com 6 níveis, fabricada em aço com pintura eletrostática, estrutura reforçada com três dobras laterais por nível, com capacidade de carga de até 25 kg por prateleira, totalizando 120 kg. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                | UNID                          | 10     | R\$ 402,77                        | R\$ 4.027,70                   |
| 33   | 480017 | <b>CADEIRA MODELO ISO FIXA</b> , empilhável, estrutura em ferro tubular 7/8" com pintura preta, assento e encosto em polipropileno de alta resistência na cor preta; design versátil que facilita a organização e o armazenamento; dimensões aproximadas: encosto com 24 cm de altura, profundidade total de 62 cm e largura de 59 cm. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | UNID                          | 150    | R\$ 76,50                         | R\$ 11.475,00                  |
| 34   | 150942 | <b>MESA DOBRÁVEL</b> , com tampo medida aproximada 90x60 cm e altura de 70 cm, transformável em maleta com alça para transporte, leve, compacta e resistente, ideal para uso em ambientes internos ou externos, fácil de montar, transportar e armazenar. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                              | UNID                          | 15     | R\$ 320,93                        | R\$ 4.813,95                   |

| ITEM                                   | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND. DE MEDIDA/ MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|----------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
| 35                                     | 602664 | <b>BALCÃO</b> para recepção e credenciamento em eventos, com estrutura retangular em MDF/MDP, acabamento padrão, rodízios para fácil locomoção, dimensões mínima de 3m x 40cm x 90cm (LxPxA), modelo convencional. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                   | UNID                           | 2      | R\$ 3.242,66                      | R\$ 6.485,32                   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |        | <b>R\$ 8.644,80</b>               | <b>R\$ 61.447,34</b>           |
| <b>LOTE V - ESTRUTURA PARA EVENTOS</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |        |                                   |                                |
| 36                                     | 629873 | <b>TENDA PIRAMIDAL 10X10M (100m²)</b> , com estrutura metálica em tubos de ferro de 16 a 18 mm fixados por parafusos de aço galvanizado, cobertura em lona emborrachada TD 1000, impermeável, antifúngica, antichamas e antitérmica, fixada com velcros, fabricada com materiais de alta resistência e durabilidade. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | UNID                           | 5      | R\$ 12.475,33                     | R\$ 62.376,65                  |
| 37                                     | 19607  | <b>TENDA PIRAMIDAL DE 5 × 5 M (25 m²)</b> , com estrutura metálica em tubos de ferro de 16 a 18 mm fixados por parafusos de aço galvanizado, cobertura em lona emborrachada TD 1000, impermeável, antifúngica, antichamas e antitérmica, fixada com velcros, fabricada com materiais de alta resistência e durabilidade. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos                                                              | UNID                           | 5      | R\$ 4.153,18                      | R\$ 20.765,90                  |

| ITEM                                          | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND. DE MEDIDA/ MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|-----------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
|                                               |        | termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |        |                                   |                                |
| 38                                            | 600695 | <b>TENDA PIRAMIDAL 3X3 M (9 m²)</b> , com estrutura metálica em tubos de ferro de 16 a 18 mm fixados por parafusos de aço galvanizado, cobertura em lona emborrachada TD 1000, impermeável, antifúngica, antichamas e antitérmica, fixada com velcros, fabricada com materiais de alta resistência e durabilidade. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | UNID                           | 10     | R\$ 2.891,01                      | R\$ 28.910,10                  |
| 39                                            | 132217 | <b>GRADE DE PROTEÇÃO</b> 2,00x1,20m – Estrutura metálica em aço, com barras verticais e horizontais soldadas, dimensões aproximadas de 2 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, com base removível/fixa, indicada para isolamento e controle de fluxo em eventos, obras ou áreas restritas. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.               | UNID                           | 25     | R\$ 237,21                        | R\$ 5.930,25                   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |        | <b>R\$ 19.756,73</b>              | <b>R\$ 117.982,90</b>          |
| <b>LOTE VI - EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |        |                                   |                                |
| 40                                            | 37699  | <b>CENTRAL DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT</b> , capacidade de 18.000 BTUs, cor branca, classificação energética A (etiqueta nacional de conservação de energia), equipada com filtro de ar antibacteriano, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, e voltagem 220V. Com a                                                                                                                                              | UNID                           | 5      | R\$ 3.334,96                      | R\$ 16.674,80                  |

| ITEM                                  | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND. DE MEDIDA/ MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|---------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
|                                       |        | garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |        |                                   |                                |
| 41                                    | 454101 | <b>CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO INDUSTRIAL PORTÁTIL</b> , com reservatório mínimo de 80 litros, vazão mínima de 12.000 m³/h e alcance de ventilação de pelo menos 10 metros, cobrindo áreas a partir de 100 m²; potência aproximada de 400 W, tensão 127V ou bivolt automático, controle manual ou eletrônico (botões ou painel digital), rodízios para mobilidade, carcaça em polietileno ou ABS resistente, filtro de ar lavável e removível, painel evaporativo em celulose de alta eficiência em no mínimo 3 lados, abastecimento de água manual e com opção de conexão à rede hidráulica, e indicador de nível de água. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. | UNID                           | 4      | R\$ 1.624,27                      | R\$ 6.497,08                   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b>         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |        | <b>R\$ 4.959,23</b>               | <b>R\$ 23.171,88</b>           |
| <b>LOTE VII - OUTROS EQUIPAMENTOS</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |        |                                   |                                |
| 42                                    | 600919 | <b>DRONE AIR 3S</b> - Inclui Controle RC2 com tela, 3 baterias inteligentes, hub de carregamento, filtros ND (ND8/32/128), bolsa para ombro, hélices extras, cabo PD Tipo-C e cartão ADATA 64GB. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID                           | 2      | R\$ 17.401,16                     | R\$ 34.802,32                  |

| ITEM                    | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                    | UND. DE MEDIDA/MÉTRICA QUANT. | QUANT. | VALOR UNITARIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|-------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------|
|                         |        | Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. |                               |        |                                   |                                |
| VALOR TOTAL DO LOTE VII |        |                                                                                                              |                               |        | R\$ 17.401,16                     | R\$ 34.802,32                  |
| TOTAL                   |        |                                                                                                              |                               |        |                                   | R\$ 602.338,75                 |



Documento assinado eletronicamente por **Telma Marques da Silva, Diretora Geral do Centro de Artes Ko Go Damiana**, em 23/10/2025, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luzarda dos Santos Mota, Diretor do Dep. de Desenvolv. Social Indígena Substituto**, em 23/10/2025, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Ramos Pacheco, Assistente Executivo**, em 23/10/2025, às 12:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Bezerra Lima, Assessor Especial**, em 23/10/2025, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Siria Maria Mota Bezerra, Secretária de Estado dos Povos Indígenas**, em 23/10/2025, às 12:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19829265** e o código CRC **187ADEE3**.

ANEXO I-B – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. PLANILHA DEMONSTRATIVA DA DEMANDA

| TEM                                                                   | UND. | QUANT. | VALOR UNITARIO<br>(MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL<br>(MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|-----------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| LOTE I - MÁQUINAS<br>(Destinado à disputa UNIVERSAL)                  |      |        |                                      |                                   |
| 1                                                                     | UNID | 12     | R\$ 734,66                           | R\$ 8.815,92                      |
| 2                                                                     | UNID | 26     | R\$ 3.147,10                         | R\$ 81.824,60                     |
| VALOR TOTAL DO LOTE I                                                 |      |        |                                      | R\$ 90.640,52                     |
| LOTE II - EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL<br>(Destinado à disputa UNIVERSAL) |      |        |                                      |                                   |
| 3                                                                     | UNID | 2      | R\$ 3.892,62                         | R\$ 7.785,24                      |
| 4                                                                     | UNID | 2      | R\$ 2.605,04                         | R\$ 5.210,08                      |
| 5                                                                     | UNID | 6      | R\$ 1.697,31                         | 10.183,86                         |
| 6                                                                     | UNID | 2      | R\$ 275,99                           | R\$ 551,98                        |
| 7                                                                     | UNID | 2      | R\$ 1.009,99                         | R\$ 2.019,98                      |
| 8                                                                     | UNID | 2      | R\$ 1.959,33                         | R\$ 3.918,66                      |
| 9                                                                     | UNID | 2      | R\$ 1.053,03                         | R\$ 2.106,06                      |
| 10                                                                    | UNID | 6      | R\$ 2.683,43                         | R\$ 16.100,58                     |
| 11                                                                    | UNID | 6      | R\$ 2.669,19                         | R\$ 16.015,14                     |
| 12                                                                    | UNID | 6      | R\$ 3.183,53                         | R\$ 19.101,18                     |
| 13                                                                    | UNID | 6      | R\$ 3.089,37                         | R\$ 18.536,22                     |
| 14                                                                    | UNID | 12     | R\$ 786,00                           | R\$ 9.432,00                      |
| 15                                                                    | UNID | 8      | R\$ 168,18                           | R\$ 1.345,44                      |
| 16                                                                    | UNID | 10     | R\$ 194,83                           | R\$ 1.948,30                      |
| 17                                                                    | UNID | 6      | R\$ 206,92                           | R\$ 1.241,52                      |
| 18                                                                    | UNID | 6      | R\$ 2.975,95                         | R\$ 17.855,70                     |
| 19                                                                    | UNID | 6      | R\$ 789,35                           | R\$ 4.736,10                      |
| 20                                                                    | UNID | 1      | R\$ 15.333,33                        | R\$ 15.333,33                     |
| 21                                                                    | UNID | 1      | R\$ 81.666,66                        | R\$ 81.666,66                     |
| VALOR TOTAL DO LOTE II                                                |      |        |                                      | R\$ 235.088,03                    |
| LOTE III - INSTRUMENTOS MUSICAIS                                      |      |        |                                      |                                   |

| TEM                                                                                   | UND. | QUANT. | VALOR UNITARIO<br>(MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL<br>(MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| (Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)                                           |      |        |                                      |                                   |
| 22                                                                                    | UNID | 20     | R\$ 300,28                           | R\$ 6.005,60                      |
| 23                                                                                    | UNID | 20     | R\$ 457,11                           | R\$ 9.142,20                      |
| 24                                                                                    | UNID | 20     | R\$ 163,00                           | R\$ 3.260,00                      |
| 25                                                                                    | UNID | 100    | R\$ 52,00                            | R\$ 5.200,00                      |
| 26                                                                                    | UNID | 6      | R\$ 2.599,66                         | R\$ 15.597,96                     |
| VALOR TOTAL DO LOTE III                                                               |      |        |                                      | R\$ 39.205,76                     |
| LOTE IV - MOBILIA<br>(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)                      |      |        |                                      |                                   |
| 27                                                                                    | UNID | 8      | R\$ 935,55                           | R\$ 7.484,40                      |
| 28                                                                                    | UNID | 8      | R\$ 665,13                           | R\$ 5.321,04                      |
| 29                                                                                    | UNID | 3      | R\$ 1.613,71                         | R\$ 4.841,13                      |
| 30                                                                                    | UNID | 10     | R\$ 867,00                           | R\$ 8.670,00                      |
| 31                                                                                    | UNID | 16     | R\$ 520,55                           | R\$ 8.328,80                      |
| 32                                                                                    | UNID | 10     | R\$ 402,77                           | R\$ 4.027,70                      |
| 33                                                                                    | UNID | 150    | R\$ 76,50                            | R\$ 11.475,00                     |
| 34                                                                                    | UNID | 15     | R\$ 320,93                           | R\$ 4.813,95                      |
| 35                                                                                    | UNID | 2      | R\$ 3.242,66                         | R\$ 6.485,32                      |
| VALOR TOTAL DO LOTE IV                                                                |      |        |                                      | R\$ 61.447,34                     |
| LOTE V - ESTRUTURA PARA EVENTOS<br>(Destinado à disputa UNIVERSAL)                    |      |        |                                      |                                   |
| 36                                                                                    | UNID | 5      | R\$ 12.475,33                        | R\$ 62.376,65                     |
| 37                                                                                    | UNID | 5      | R\$ 4.153,18                         | R\$ 20.765,90                     |
| 38                                                                                    | UNID | 10     | R\$ 2.891,01                         | R\$ 28.910,10                     |
| 39                                                                                    | UNID | 25     | R\$ 237,21                           | R\$ 5.930,25                      |
| VALOR TOTAL DO LOTE V                                                                 |      |        |                                      | R\$ 117.982,90                    |
| LOTE VI - EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO<br>(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP) |      |        |                                      |                                   |
| 40                                                                                    | UNID | 5      | R\$ 3.334,96                         | R\$ 16.674,80                     |
| 41                                                                                    | UNID | 4      | R\$ 1.624,27                         | R\$ 6.497,08                      |
| VALOR TOTAL DO LOTE VI                                                                |      |        |                                      | R\$ 23.171,88                     |
| LOTE VII - OUTROS EQUIPAMENTOS<br>(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)         |      |        |                                      |                                   |
| 42                                                                                    | UNID | 2      | R\$ 17.401,16                        | R\$ 34.802,32                     |
| VALOR TOTAL DO LOTE VII                                                               |      |        |                                      | R\$ 34.802,32                     |



| TEM                   | UND. | QUANT. | VALOR UNITARIO<br>(MÁXIMO ACEITÁVEL) | VALOR TOTAL<br>(MÁXIMO ACEITÁVEL) |
|-----------------------|------|--------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| VALOR TOTAL DOS LOTES |      |        | R\$ 602.338,75                       |                                   |

1.1. A descrição do(s) item(ns) está(ão) disposta(s) no MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital.

( TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

|                                                                            |      |
|----------------------------------------------------------------------------|------|
| PROCESSO N°: 27101.001013/2025.81 – SEPI<br>PREGÃO ELETRÔNICO N°: 000/2025 | CNPJ |
|----------------------------------------------------------------------------|------|

| Item                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
| LOTE I - MÁQUINAS<br>(Destinado à disputa UNIVERSAL) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |      |      |                      |                   |
| 1                                                    | MÁQUINA DE CORTAR TECIDO -<br>Voltagem 110, medida a partir de 4",<br>automática, potência mínima 300w,<br>velocidade aproximada entre 2.000 a 4.000<br>Rpm. Com a garantia mínima legal de 90<br>(noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso<br>II, do Código de Defesa do Consumidor,<br>além de assistência técnica autorizada<br>localizada na cidade de Boa Vista/RR. | Marca e Modelo | UNID | 12   |                      |                   |

| Item                                                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
| 2                                                                                   | <b>MÁQUINA DE BORDAR TECIDO</b> - Equipamento profissional com área de bordado mínima de 10×10mm, capacidade para armazenar até 160 designs, com 3 fontes de monograma integradas. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                | Marca e Modelo | UNID | 26   |                      |                   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |      |      |                      | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>LOTE II - EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL</b><br><b>(Destinado à disputa UNIVERSAL)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |      |      |                      |                   |
| 3                                                                                   | <b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</b> - Visor LCD articulável touch screen de 3.0”, resolução de 26,2 MP (sensor de imagem) e gravação em formatos JPEG, RAW e MP4, utiliza cartões de memória SD/SDHC/SDXC e Memory Stick, com interface USB e alimentação por bateria recarregável, incluindo acessórios como bolsa, carregador e alça de pescoço. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | Marca e Modelo | UNID | 2    |                      |                   |
| 4                                                                                   | <b>LENTE EF 50MM F/1.4 USM</b> - Compatível com câmeras APS-C e Full Frame, possui distância focal de 50mm com abertura máxima de f/1.4, construção óptica de 7 elementos em 6 grupos e ângulo de visão diagonal de 46°. Equipada com sistema de extensão linear total para focagem rápida e silenciosa. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos                                                                                                          | Marca e Modelo | UNID | 2    |                      |                   |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
|      | termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |      |                      |                   |
| 5    | <b>MICROFONE DE LAPELA</b> - Sem Fio Compatível Iphone e Android USB C Smartphone. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |
| 6    | <b>BASTÃO DE LED RGB</b> - Portátil com bateria recarregável via USB-C, modos de iluminação RGB personalizável e branca, além de brilho regulável, com autonomia mínima de 2 horas (em potência máxima) e recarga em até 3 horas, possui corpo em alumínio ou ABS a partir de 30cm, controle remoto via app ou físico, cabo de recarga e bolsa de transporte inclusos. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | Marca e Modelo | UNID | 2    |                      |                   |
| 7    | <b>TRIPÉ UNIVERSAL</b> - Altura mínima de 1,70m, ser compatível com câmeras, filmadoras, celulares e outros dispositivos com conector padrão, além de possuir plug universal, ajustável em múltiplos ângulos (rotação horizontal de 360° e vertical de 180°), com regulagem por manivela, suportar até 3kg e permitir montagem e desmontagem fácil. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                    | Marca e Modelo | UNID | 2    |                      |                   |
| 8    | <b>ESTABILIZADOR GIMBAL COMPATÍVEL PARA CÂMERAS DSLR</b> , estrutura em alumínio e polímero,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca e Modelo | UNID | 2    |                      |                   |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
|      | acionamento por gatilho, suporte removível, conexão via cabo ou Bluetooth, com bateria recarregável, tela OLED e tripé com rosca padrão 1/4". Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |      |      |                      |                   |
| 9    | <b>ESTABILIZADOR GIMBAL COMPATÍVEL PARA SMARTPHONES</b> (Android/iOS), com suporte removível para troca rápida, acionamento por gatilho, conexão via cabo ou Bluetooth, bateria recarregável, display OLED e corpo em alumínio e polímero. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca e Modelo | UNID | 2    |                      |                   |
| 10   | <b>KIT DE CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA (2 CAIXAS) + PEDESTAL</b> , com sistema de áudio profissional Bluetooth 5.0, entrada MP3 (USB), conexão para instrumentos e microfone, potência mínima 250W RMS, tamanho a parti de 10" frequência de 80Hz a 25kHz e tensão Bivolt. Inclui cabos de áudio com conectores Speakon/P10 mono 1/4", com pedestal de altura ajustável, estrutura em aço, travas e acabamento em preto. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |
| 11   | <b>KIT CAIXA ACÚSTICA SUBWOOFER ATIVO + PASSIVO (2 CAIXAS)</b> – Inclui 01 subwoofer ativo e 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
|      | passivo, sensibilidade de 99dB SPL, frequência de 32Hz-250Hz e potência mínima de 250W, crossover ajustável (50-150Hz), entradas/saídas XLR e tensão Bivolt. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                                              |                |      |      |                      |                   |
| 12   | <b>MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS</b> – 16 entradas combo XLR/TRS, 1 RCA L/R, USB-B, MIDI, Ethernet, saídas XLR/RCA/Phones, 4 Aux Send, resposta de frequência 10Hz–22kHz, controle via Wi-Fi. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                             | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |
| 13   | <b>EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DIGITAL</b> - 31 bandas, Processamento DSP, Display LED de espectro, 10 presets de efeitos, Redução automática de ruído, Operação estéreo, Conexões padrão RCA/XLR, Fonte de alimentação 110V/220V e Estrutura em chassi metálico rack 1U. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |
| 14   | <b>MICROFONE SEM FIO 902 DIGITAL PLUS DUPLO CARDIOIDE</b> - Sistema UHF Duplo compatível com normas de espectro 4G, Padrão polar cardioide uniforme, Filtro anti-pop interno, Resposta                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca e Modelo | UNID | 12   |                      |                   |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
|      | em frequência otimizada para voz, Controle de volume independente por canal (A/B), Saídas: XLR balanceado e P10 não balanceado, Circuito squelch anti-interferência e Alcance de até 100m (livre de obstáculos). Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. |                |      |      |                      |                   |
| 15   | <b>PEDESTAL PARA MICROFONE</b> - Altura ajustável, Tubos reforçados em aço, Acabamento em polipropileno com pintura eletrostática preta, Rebites em alumínio, Base estável. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                   | Marca          | UNID | 8    |                      |                   |
| 16   | <b>RÁDIO COMUNICADOR PAR</b> - Alcance de até 20 km, Banda FRS, Bateria de lítio 1100 mAh, Compatível com fones AF6000, Áudio alto e nítido, Alta resistência a interferências e Design robusto para uso profissional. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                        | Marca e Modelo | UNID | 10   |                      |                   |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |      |      |                      |                   |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
| 17   | <b>PAR LED RGBW 18x12W</b> - Tipo canhão PAR com 18 LEDs RGBW de 12W (total 216W), potência de saída 12W, modos Auto/DMX-512, função flash, carcaça em plástico reforçado. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |
| 18   | <b>PROJETOR DLP SVGA (DATASHOW)</b> - Tecnologia DLP 0.55", 800x600 (Full HD), 4.000 Lumens, 20.000:1   Lâmpada 5.500-20.000h, Zoom 1.2x, Keystone auto   HDMI/VGA/USB/AV, Alto-falante e Segurança Kensington. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                              | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |
| 19   | <b>TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 100"</b> - Acionamento por controle remoto, superfície Matte White (branco opaco) com verso blackout e bordas pretas, estrutura em aço carbono preto, formato 4:3 (2,03m x 1,52m), para instalação em teto ou parede, ideal para projeção nítida em ambientes escuros e claros. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |
| 20   | <b>ESTRUTUTA BOX TRUSS</b> - Estrutura deverá ser composta por 01 (uma) peça de Box Truss em liga de alumínio P20 no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca          | UNID | 1    |                      |                   |

| Item                                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
|                                                                                               | tamanho 3,00m (3000mm), 02 (duas) peças de Box Truss em liga de alumínio P20 no tamanho 4,00m (4000mm), 02 (duas) sapatas em alumínio compatíveis para P20, 02 (dois) cubos em alumínio para P20 quatro faces para P20, todos confeccionados em alumínio estrutural de alta resistência, com sistema modular de encaixe rápido, tratamento anticorrosivo, soldas reforçadas e resistência adequada para suportar cargas de iluminação, sonorização e comunicação visual, garantindo segurança, estabilidade e praticidade na montagem e desmontagem da estrutura. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                       |                |      |      |                      |                   |
| 21                                                                                            | <b>PAINEL DE LED P5</b> , Composto por módulos de 0,96m x 0,96m, formando estrutura nominal de 3,00m x 4,00m (arranjo de 12 cabinets, total aproximado de 2,88m x 3,84m), com passo real de 5mm, resolução estimada de 576x768 px, brilho mínimo de 1.000 nits, taxa de atualização $\geq 1.920\text{Hz}$ , profundidade de cor $\geq 14$ bits, ângulo de visão mínimo de $140^\circ/120^\circ$ , uniformidade $\leq 3\%$ e temperatura de cor ajustável entre 3.200K e 9.300K, incluindo processador de vídeo com entradas HDMI/DP/SDI. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. | Marca e Modelo | UNID | 1    |                      |                   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |      |      |                      | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>LOTE III - INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b><br><b>(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |      |      |                      |                   |



| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
| 22   | <b>VIOLÃO ACÚSTICO</b> - Tampo em Spruce (aberto), Laterais e fundo em escala e cavalete, Braço em madeira, 19 trastes em alpaca, Tarraxas douradas, 6 cordas, Acabamento em verniz brilhante e Modelo padrão para iniciantes e intermediários. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | Marca e Modelo | UNID | 20   |                      |                   |
| 23   | <b>TAMBOR (ZABUMBA)</b> - Diâmetro mínimo 20 x 18cm altura, Peles em nylon branco, Corpo em madeira natural envernizada, Ferragens cromadas, Maçaneta com cabo em alumínio e Acabamento profissional para percussão. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                            | Marca e Modelo | UNID | 20   |                      |                   |
| 24   | <b>PANDEIRO</b> - Diâmetro 10", Pele leitosa, Altura 6 cm, em acrílico   Dimensões totais: 36 cm (largura) x 36 cm (profundidade) x 6 cm (altura). Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                              | Marca e Modelo | UNID | 20   |                      |                   |
| 25   | <b>FLAUTA DOCE PÍFARO</b> - Modelo em Dó (C), Corpo bipartido em ABS, Inclui estojo de algodão e gráfico de digitação . Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                         | Marca e Modelo | UNID | 100  |                      |                   |
| 26   | <b>TECLADO MUSICAL PA 300</b> - 61 teclas, Compatível com MIDI, Conectividade USB, Som polifônico, Inclui capa protetora,                                                                                                                                                                                                                                              | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |

| Item                                                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
|                                                                                | suporte e pedais, Alimentação via USB, Design portátil e versátil para performances ao vivo e estúdio. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                                       |                |      |      |                      |                   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |      |      |                      | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>LOTE IV - MOBILIA</b><br><b>(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |      |      |                      |                   |
| 27                                                                             | <b>MESA DE TRABALHO EM 'L' -</b><br>Dimensões aproximadas 1800x1600x800x600x750mm (LxLxPxPxA), Cor Noce Mare ou similar, com estrutura em MDF/MDP, Revestimento em laminado melamínico texturizado (0,3mm de espessura) nas faces superior e inferior. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                    | <b>Marca</b>   | UNID | 8    |                      |                   |
| 28                                                                             | <b>MESA DE TRABALHO COM GAVETA -</b><br>Dimensões aproximadas 1400mm x 670mm x 750mm (LxPxA) com tolerância de $\pm 5\%$ , Cor Noce Mare ou similar, com estrutura em MDF/MDP, Revestimento em laminado melamínico texturizado, Gaveta integrada e Acabamento uniforme em todas as peças. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | <b>Marca</b>   | UNID | 8    |                      |                   |
| 29                                                                             | <b>MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL -</b><br>Dimensões aproximadas 2700x1200x750mm (LxPxA) ( $\pm 5\%$ ), Cor: Noce Mare ou similar, Tampo: em                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Marca</b>   | UNID | 3    |                      |                   |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
|      | MDF/MDP 25mm com laminado melamínico (ambas as faces), Bordas retas com fita de poliestireno texturizada e em Formato semi-oval para reuniões. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                        |                |      |      |                      |                   |
| 30   | <b>CADEIRA GIRATÓRIA, PADRÃO DIRETOR</b> - Revestimento 100% PVC preto, dimensões aproximadas do Assento (49x48x7cm) e encosto (46x49x7cm) em madeira compensada com espuma injetada, Base em aço com capa de polipropileno, Mecanismo giratório com regulagem de altura, Braços fixos em polipropileno, Suporte até 130kg e Dimensões 60x60cm (LxP). Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | Marca          | UNID | 10   |                      |                   |
| 31   | <b>CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA</b> - Tipo ERGONÔMICA, com assento e encosto em espuma injetada, com a base metálica preta giratória 360°, regulagem de altura por pistão a gás, inclinação ajustável e dimensões aproximadas 63x46x104,5cm (LxPxA). Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                  | Marca          | UNID | 16   |                      |                   |
| 32   | <b>PRATELEIRA METÁLICA</b> , com 6 níveis, fabricada em aço com pintura eletrostática, estrutura reforçada com três dobras laterais por nível, com capacidade de carga de até 25 kg por prateleira, totalizando 120 kg. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias,                                                                                                                                                                                                    | Marca          | UNID | 10   |                      |                   |

| Item                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
|                               | nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |      |                      |                   |
| 33                            | <b>CADEIRA MODELO ISO FIXA</b> , empilhável, estrutura em ferro tubular 7/8” com pintura preta, assento e encosto em polipropileno de alta resistência na cor preta; design versátil que facilita a organização e o armazenamento; dimensões aproximadas: encosto com 24 cm de altura, profundidade total de 62 cm e largura de 59 cm. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | Marca          | UNID | 150  |                      |                   |
| 34                            | <b>MESA DOBRÁVEL</b> , com tampo medida aproximada 90x60 cm e altura de 70 cm, transformável em maleta com alça para transporte, leve, compacta e resistente, ideal para uso em ambientes internos ou externos, fácil de montar, transportar e armazenar. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                              | Marca          | UNID | 15   |                      |                   |
| 35                            | <b>BALCÃO</b> para recepção e credenciamento em eventos, com estrutura retangular em MDF/MDP, acabamento padrão, rodízios para fácil locomoção, dimensões mínima de 3m x 40cm x 90cm (LxPxA), modelo convencional. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                     | Marca          | UNID | 2    |                      |                   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |      |      |                      | <b>R\$ 0,00</b>   |

| Item                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
| <b>LOTE V - ESTRUTURA PARA EVENTOS</b><br><b>(Destinado à disputa UNIVERSAL)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |      |                      |                   |
| 36                                                                               | <b>TENDA PIRAMIDAL 10X10M (100m²)</b> , com estrutura metálica em tubos de ferro de 16 a 18 mm fixados por parafusos de aço galvanizado, cobertura em lona emborrachada TD 1000, impermeável, antifúngica, antichamas e antitérmica, fixada com velcros, fabricada com materiais de alta resistência e durabilidade. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.     | <b>Marca</b>   | UNID | 5    |                      |                   |
| 37                                                                               | <b>TENDA PIRAMIDAL DE 5 × 5 M (25 m²)</b> , com estrutura metálica em tubos de ferro de 16 a 18 mm fixados por parafusos de aço galvanizado, cobertura em lona emborrachada TD 1000, impermeável, antifúngica, antichamas e antitérmica, fixada com velcros, fabricada com materiais de alta resistência e durabilidade. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | <b>Marca</b>   | UNID | 5    |                      |                   |
| 38                                                                               | <b>TENDA PIRAMIDAL 3X3 M (9 m²)</b> , com estrutura metálica em tubos de ferro de 16 a 18 mm fixados por parafusos de aço galvanizado, cobertura em lona emborrachada TD 1000, impermeável, antifúngica, antichamas e antitérmica, fixada com velcros, fabricada com materiais de alta resistência e durabilidade. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.       | <b>Marca</b>   | UNID | 10   |                      |                   |

| Item                                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
| 39                                                                                           | <b>GRADE DE PROTEÇÃO</b> 2,00x1,20m – Estrutura metálica em aço, com barras verticais e horizontais soldadas, dimensões aproximadas de 2 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, com base removível/fixa, indicada para isolamento e controle de fluxo em eventos, obras ou áreas restritas. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                | Marca          | UNID | 25   |                      |                   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |      |                      | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>LOTE VI - EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO</b><br>(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |      |                      |                   |
| 40                                                                                           | <b>CENTRAL DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT</b> , capacidade de 18.000 BTUs, cor branca, classificação energética A (etiqueta nacional de conservação de energia), equipada com filtro de ar antibacteriano, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, e voltagem 220V. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. | Marca e Modelo | UNID | 5    |                      |                   |
| 41                                                                                           | <b>CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO INDUSTRIAL PORTÁTIL</b> , com reservatório mínimo de 80 litros, vazão mínima de 12.000 m³/h e alcance de ventilação de pelo menos 10 metros, cobrindo áreas a partir de 100 m²; potência aproximada de 400 W, tensão 127V ou bivolt automático, controle manual ou eletrônico (botões ou painel digital), rodízios para mobilidade, carcaça em polietileno ou                                                                                            | Marca e Modelo | UNID | 4    |                      |                   |

| Item                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
|                                                                               | ABS resistente, filtro de ar lavável e removível, painel evaporativo em celulose de alta eficiência em no mínimo 3 lados, abastecimento de água manual e com opção de conexão à rede hidráulica, e indicador de nível de água. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. |                |      |      |                      |                   |
| VALOR TOTAL DO LOTE VI                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |      |      |                      | R\$ 0,00          |
| LOTE VII - OUTROS EQUIPAMENTOS<br>(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |      |      |                      |                   |
| 42                                                                            | <b>DRONE AIR 3S</b> - Inclui Controle RC2 com tela, 3 baterias inteligentes, hub de carregamento, filtros ND (ND8/32/128), bolsa para ombro, hélices extras, cabo PD Tipo-C e cartão ADATA 64GB. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                               | Marca e Modelo | UNID | 2    |                      |                   |
| VALOR TOTAL DO LOTE VII                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |      |      |                      | R\$ 0,00          |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |      |      |                      | R\$ 0,00          |

Boa Vista – RR, 00 de xxxxxxxx de 2025.

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE GARANTIA / DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO / DO PRAZO E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:  
Conforme descrito no subitem 5.3 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

FONE(S):

---

Proponente

MINUTA

**ANEXO III DO EDITAL Nº ...../.....****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE RORAIMA,  
POR INTERMÉDIO DO (A) ....., E .....

O Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOE/RR de .... de ..... de ....., portador(a) da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes: máquinas de bordado e corte de tecido, equipamentos audiovisuais, instrumentos musicais, mobília, estrutura para eventos, equipamento de climatização e outros equipamentos (drones), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 1.2. Discriminação do objeto:

| Item                                                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
| <b>LOTE I - MÁQUINAS</b><br><b>(Destinado à disputa UNIVERSAL)</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |      |      |                      |                   |
| 1                                                                                   | <b>MÁQUINA DE CORTAR TECIDO</b> - Voltagem 110, medida a partir de 4", automática, potência mínima 300w, velocidade aproximada entre 2.000 a 4.000 Rpm. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                                                                 | Marca e Modelo | UNID | 12   |                      |                   |
| 2                                                                                   | <b>MÁQUINA DE BORDAR TECIDO</b> - Equipamento profissional com área de bordado mínima de 10×10mm, capacidade para armazenar até 160 designs, com 3 fontes de monograma integradas. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                                      | Marca e Modelo | UNID | 26   |                      |                   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |      |      |                      | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>LOTE II - EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL</b><br><b>(Destinado à disputa UNIVERSAL)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |      |      |                      |                   |
| 3                                                                                   | <b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</b> - Visor LCD articulável touch screen de 3.0", resolução de 26,2 MP (sensor de imagem) e gravação em formatos JPEG, RAW e MP4, utiliza cartões de memória SD/SDHC/SDXC e Memory Stick, com interface USB e alimentação por bateria recarregável, incluindo acessórios como bolsa, carregador e alça de pescoço. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                       | Marca e Modelo | UNID | 2    |                      |                   |
| 4                                                                                   | <b>LENTES EF 50MM F/1.4 USM</b> - Compatível com câmeras APS-C e Full Frame, possui distância focal de 50mm com abertura máxima de f/1.4, construção óptica de 7 elementos em 6 grupos e ângulo de visão diagonal de 46°. Equipada com sistema de extensão linear total para focagem rápida e silenciosa. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                              | Marca e Modelo | UNID | 2    |                      |                   |
| 5                                                                                   | <b>MICROFONE DE LAPELA</b> - Sem Fio Compatível Iphone e Android USB C Smartphone. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |
| 6                                                                                   | <b>BASTÃO DE LED RGB</b> - Portátil com bateria recarregável via USB-C, modos de iluminação RGB personalizável e branca, além de brilho regulável, com autonomia mínima de 2 horas (em potência máxima) e recarga em até 3 horas, possui corpo em alumínio ou ABS a partir de 30cm, controle remoto via app ou físico, cabo de recarga e bolsa de transporte inclusos. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | Marca e Modelo | UNID | 2    |                      |                   |
| 7                                                                                   | <b>TRIPE UNIVERSAL</b> - Altura mínima de 1,70m, ser compatível com câmeras, filmadoras, celulares e outros dispositivos com conector padrão, além de possuir plug universal, ajustável em múltiplos ângulos (rotação horizontal de 360° e vertical de 180°), com regulagem por manivela, suportar até 3kg e permitir montagem e desmontagem fácil. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                    | Marca e Modelo | UNID | 2    |                      |                   |
| 8                                                                                   | <b>ESTABILIZADOR GIMBAL COMPATÍVEL PARA CÂMERAS DSLR</b> , estrutura em alumínio e polímero, acionamento por gatilho, suporte removível, conexão via cabo ou Bluetooth, com bateria recarregável, tela OLED e tripé com rosca                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca e Modelo | UNID | 2    |                      |                   |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
|      | padrão 1/4". Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |      |                      |                   |
| 9    | <b>ESTABILIZADOR GIMBAL COMPATÍVEL PARA SMARTPHONES</b> (Android/iOS), com suporte removível para troca rápida, acionamento por gatilho, conexão via cabo ou Bluetooth, bateria recarregável, display OLED e corpo em alumínio e polímero. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca e Modelo | UNID | 2    |                      |                   |
| 10   | <b>KIT DE CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA (2 CAIXAS) + PEDESTAL</b> , com sistema de áudio profissional Bluetooth 5.0, entrada MP3 (USB), conexão para instrumentos e microfone, potência mínima 250W RMS, tamanho a parti de 10" frequência de 80Hz a 25kHz e tensão Bivolt. Inclui cabos de áudio com conectores Speakon/P10 mono 1/4", com pedestal de altura ajustável, estrutura em aço, travas e acabamento em preto. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |
| 11   | <b>KIT CAIXA ACÚSTICA SUBWOOFER ATIVO + PASSIVO (2 CAIXAS)</b> – Inclui 01 subwoofer ativo e 01 passivo, sensibilidade de 99dB SPL, frequência de 32Hz-250Hz e potência mínima de 250W, crossover ajustável (50-150Hz), entradas/saídas XLR e tensão Bivolt. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                                                                                             | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |
| 12   | <b>MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS</b> – 16 entradas combo XLR/TRS, 1 RCA L/R, USB-B, MIDI, Ethernet, saídas XLR/RCA/Phones, 4 Aux Send, resposta de frequência 10Hz–22kHz, controle via Wi-Fi. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                                                                                                                                                            | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |
| 13   | <b>EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DIGITAL</b> - 31 bandas, Processamento DSP, Display LED de espectro, 10 presets de efeitos, Redução automática de ruído, Operação estéreo, Conexões padrão RCA/XLR, Fonte de alimentação 110V/220V e Estrutura em chassi metálico rack 1U. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                                                                                | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |
| 14   | <b>MICROFONE SEM FIO 902 DIGITAL PLUS DUPLO CARDIOIDE</b> - Sistema UHF Duplo compatível com normas de espectro 4G, Padrão polar cardioide uniforme, Filtro anti-pop interno, Resposta em frequência otimizada para voz, Controle de volume independente por canal (A/B), Saídas: XLR balanceado e P10 não balanceado, Circuito squelch anti-interferência e Alcance de até 100m (livre de obstáculos). Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                  | Marca e Modelo | UNID | 12   |                      |                   |
| 15   | <b>PEDESTAL PARA MICROFONE</b> - Altura ajustável, Tubos reforçados em aço, Acabamento em polipropileno com pintura eletrostática preta, Rebites em alumínio, Base estável. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca          | UNID | 8    |                      |                   |
| 16   | <b>RÁDIO COMUNICADOR PAR</b> - Alcance de até 20 km, Banda FRS, Bateria de lítio 1100 mAh, Compatível com fones AF6000, Áudio alto e nítido, Alta resistência a interferências e Design robusto para uso profissional. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca e Modelo | UNID | 10   |                      |                   |
| 17   | <b>PAR LED RGBW 18x12W</b> - Tipo canhão PAR com 18 LEDs RGBW de 12W (total 216W), potência de saída 12W, modos Auto/DMX-512, função flash, carcaça em plástico reforçado. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |

| Item                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
|                                                    | do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |      |      |                      |                   |
| 18                                                 | <b>PROJETOR DLP SVGA (DATASHOW)</b> -Tecnologia DLP 0.55", 800x600 (Full HD), 4.000 Lumens, 20.000:1   Lâmpada 5.500-20.000h, Zoom 1.2x, Keystone auto   HDMI/VGA/USB/AV, Alto-falante e Segurança Kensington. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |
| 19                                                 | <b>TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 100"</b> - Acionamento por controle remoto, superfície Matte White (branco opaco) com verso blackout e bordas pretas, estrutura em aço carbono preto, formato 4:3 (2,03m x 1,52m), para instalação em teto ou parede, ideal para projeção nítida em ambientes escuros e claros. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca e Modelo | UNID | 6    |                      |                   |
| 20                                                 | <b>ESTRUTUTA BOX TRUSS</b> - Estrutura deverá ser composta por 01 (uma) peça de Box Truss em liga de alumínio P20 no tamanho 3,00m (3000mm), 02 (duas) peças de Box Truss em liga de alumínio P20 no tamanho 4,00m (4000mm), 02 (duas) sapatas em alumínio compatíveis para P20, 02 (dois) cubos em alumínio para P20 quatro faces para P20, todos confeccionados em alumínio estrutural de alta resistência, com sistema modular de encaixe rápido, tratamento anticorrosivo, soldas reforçadas e resistência adequada para suportar cargas de iluminação, sonorização e comunicação visual, garantindo segurança, estabilidade e praticidade na montagem e desmontagem da estrutura. Com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | Marca          | UNID | 1    |                      |                   |
| 21                                                 | <b>PAINEL DE LED P5</b> , Composto por módulos de 0,96m x 0,96m, formando estrutura nominal de 3,00m x 4,00m (arranjo de 12 cabinets, total aproximado de 2,88m x 3,84m), com passo real de 5mm, resolução estimada de 576x768 px, brilho mínimo de 1.000 nits, taxa de atualização ≥1.920Hz, profundidade de cor ≥14 bits, ângulo de visão mínimo de 140°/120°, uniformidade ≤3% e temperatura de cor ajustável entre 3.200K e 9.300K, incluindo processador de vídeo com entradas HDMI/DP/SDI. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                                        | Marca e Modelo | UNID | 1    |                      |                   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |      |      |                      | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>LOTE III - INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |      |      |                      |                   |
| <b>(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |      |      |                      |                   |
| 22                                                 | <b>VIOLÃO ACÚSTICO</b> - Tampo em Spruce (aberto), Laterais e fundo em escala e cavalete, Braço em madeira, 19 trastes em alpaca, Tarraxas douradas, 6 cordas, Acabamento em verniz brilhante e Modelo padrão para iniciantes e intermediários. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca e Modelo | UNID | 20   |                      |                   |
| 23                                                 | <b>TAMBOR (ZABUMBA)</b> - Diâmetro mínimo 20 x 18cm altura, Peles em nylon branco, Corpo em madeira natural envernizada, Ferragens cromadas, Maçaneta com cabo em alumínio e Acabamento profissional para percussão. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca e Modelo | UNID | 20   |                      |                   |
| 24                                                 | <b>PANDEIRO</b> - Diâmetro 10", Pele leitosa, Altura 6 cm, em acrílico   Dimensões totais: 36 cm (largura) x 36 cm (profundidade) x 6 cm (altura). Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca e Modelo | UNID | 20   |                      |                   |

| Item                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca e Modelo        | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|------|----------------------|-------------------|
| 25                                                 | <b>FLAUTA DOCE PÍFARO</b> - Modelo em Dó (C), Corpo bipartido em ABS, Inclui estojo de algodão e gráfico de digitação . Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                               | <b>Marca e Modelo</b> | UNID | 100  |                      |                   |
| 26                                                 | <b>TECLADO MUSICAL PA 300</b> - 61 teclas, Compatível com MIDI, Conectividade USB, Som polifônico, Inclui capa protetora, suporte e pedais, Alimentação via USB, Design portátil e versátil para performances ao vivo e estúdio. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                         | <b>Marca e Modelo</b> | UNID | 6    |                      |                   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |      |      |                      | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>LOTE IV - MOBILIA</b>                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |      |      |                      |                   |
| <b>(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |      |      |                      |                   |
| 27                                                 | <b>MESA DE TRABALHO EM 'L'</b> - Dimensões aproximadas 1800x1600x800x600x750mm (LxLxPxPx), Cor Noce Mare ou similar, com estrutura em MDF/MDP, Revestimento em laminado melamínico texturizado (0,3mm de espessura) nas faces superior e inferior. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                    | <b>Marca</b>          | UNID | 8    |                      |                   |
| 28                                                 | <b>MESA DE TRABALHO COM GAVETA</b> - Dimensões aproximadas 1400mm x 670mm x 750mm (LxPx) com tolerância de ±5%, Cor Noce Mare ou similar, com estrutura em MDF/MDP, Revestimento em laminado melamínico texturizado, Gaveta integrada e Acabamento uniforme em todas as peças. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                        | <b>Marca</b>          | UNID | 8    |                      |                   |
| 29                                                 | <b>MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL</b> -Dimensões aproximadas 2700x1200x750mm (LxPx) (±5%), Cor: Noce Mare ou similar, Tampo: em MDF/MDP 25mm com laminado melamínico (ambas as faces), Bordas retas com fita de poliestireno texturizada e em Formato semi-oval para reuniões. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                             | <b>Marca</b>          | UNID | 3    |                      |                   |
| 30                                                 | <b>CADEIRA GIRATÓRIA, PADRÃO DIRETOR</b> - Revestimento 100% PVC preto, dimensões aproximadas do Assento (49x48x7cm) e encosto (46x49x7cm) em madeira compensada com espuma injetada, Base em aço com capa de polipropileno, Mecanismo giratório com regulagem de altura, Braços fixos em polipropileno, Suporte até 130kg e Dimensões 60x60cm (LxP). Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. | <b>Marca</b>          | UNID | 10   |                      |                   |
| 31                                                 | <b>CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA</b> - Tipo ERGONÔMICA, com assento e encosto em espuma injetada, com a base metálica preta giratória 360°, regulagem de altura por pistão a gás, inclinação ajustável e dimensões aproximadas 63x46x104,5cm (LxPx). Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                   | <b>Marca</b>          | UNID | 16   |                      |                   |
| 32                                                 | <b>PRATELEIRA METÁLICA</b> , com 6 níveis, fabricada em aço com pintura eletrostática, estrutura reforçada com três dobras laterais por nível, com capacidade de carga de até 25 kg por prateleira, totalizando 120 kg. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                               | <b>Marca</b>          | UNID | 10   |                      |                   |
| 33                                                 | <b>CADEIRA MODELO ISO FIXA</b> , empilhável, estrutura em ferro tubular 7/8” com pintura preta, assento e encosto em polipropileno de alta resistência na cor preta; design versátil que facilita a organização e o armazenamento; dimensões aproximadas: encosto com 24 cm de altura, profundidade total de 62 cm e largura de 59 cm. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                | <b>Marca</b>          | UNID | 150  |                      |                   |

| Item                                                                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca e Modelo        | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|------|----------------------|-------------------|
| 34                                                                                                  | <b>MESA DOBRÁVEL</b> , com tampo medida aproximada 90x60 cm e altura de 70 cm, transformável em maleta com alça para transporte, leve, compacta e resistente, ideal para uso em ambientes internos ou externos, fácil de montar, transportar e armazenar. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                           | <b>Marca</b>          | UNID | 15   |                      |                   |
| 35                                                                                                  | <b>BALCÃO</b> para recepção e credenciamento em eventos, com estrutura retangular em MDF/MDP, acabamento padrão, rodízios para fácil locomoção, dimensões mínima de 3m x 40cm x 90cm (LxPxA), modelo convencional. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                  | <b>Marca</b>          | UNID | 2    |                      |                   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |      |      |                      | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>LOTE V - ESTRUTURA PARA EVENTOS</b><br><b>(Destinado à disputa UNIVERSAL)</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |      |      |                      |                   |
| 36                                                                                                  | <b>TENDA PIRAMIDAL 10X10M (100m²)</b> , com estrutura metálica em tubos de ferro de 16 a 18 mm fixados por parafusos de aço galvanizado, cobertura em lona emborrachada TD 1000, impermeável, antifúngica, antichamas e antitérmica, fixada com velcros, fabricada com materiais de alta resistência e durabilidade. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                | <b>Marca</b>          | UNID | 5    |                      |                   |
| 37                                                                                                  | <b>TENDA PIRAMIDAL DE 5 × 5 M (25 m²)</b> , com estrutura metálica em tubos de ferro de 16 a 18 mm fixados por parafusos de aço galvanizado, cobertura em lona emborrachada TD 1000, impermeável, antifúngica, antichamas e antitérmica, fixada com velcros, fabricada com materiais de alta resistência e durabilidade. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                            | <b>Marca</b>          | UNID | 5    |                      |                   |
| 38                                                                                                  | <b>TENDA PIRAMIDAL 3X3 M (9 m²)</b> , com estrutura metálica em tubos de ferro de 16 a 18 mm fixados por parafusos de aço galvanizado, cobertura em lona emborrachada TD 1000, impermeável, antifúngica, antichamas e antitérmica, fixada com velcros, fabricada com materiais de alta resistência e durabilidade. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                  | <b>Marca</b>          | UNID | 10   |                      |                   |
| 39                                                                                                  | <b>GRADE DE PROTEÇÃO 2,00x1,20m</b> – Estrutura metálica em aço, com barras verticais e horizontais soldadas, dimensões aproximadas de 2 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, com base removível/fixa, indicada para isolamento e controle de fluxo em eventos, obras ou áreas restritas. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.                                                                | <b>Marca</b>          | UNID | 25   |                      |                   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |      |      |                      | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>LOTE VI - EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO</b><br><b>(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |      |      |                      |                   |
| 40                                                                                                  | <b>CENTRAL DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT</b> , capacidade de 18.000 BTUs, cor branca, classificação energética A (etiqueta nacional de conservação de energia), equipada com filtro de ar antibacteriano, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, e voltagem 220V. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. | <b>Marca e Modelo</b> | UNID | 5    |                      |                   |
| 41                                                                                                  | <b>CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO INDUSTRIAL PORTÁTIL</b> , com reservatório mínimo de 80 litros, vazão mínima de 12.000 m³/h e alcance de ventilação de pelo menos 10 metros, cobrindo áreas a partir de 100 m²; potência aproximada de 400 W, tensão 127V ou bivolt automático, controle manual ou eletrônico (botões ou painel digital), rodízios                                                                                                                                       | <b>Marca e Modelo</b> | UNID | 4    |                      |                   |

| Item                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca e Modelo | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|----------------------|-------------------|
|                                                                               | para mobilidade, carcaça em polietileno ou ABS resistente, filtro de ar lavável e removível, painel evaporativo em celulose de alta eficiência em no mínimo 3 lados, abastecimento de água manual e com opção de conexão à rede hidráulica, e indicador de nível de água. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR. |                |      |      |                      |                   |
| VALOR TOTAL DO LOTE VI                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |      |      |                      | R\$ 0,00          |
| LOTE VII - OUTROS EQUIPAMENTOS<br>(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |      |      |                      |                   |
| 42                                                                            | DRONE AIR 3S - Inclui Controle RC2 com tela, 3 baterias inteligentes, hub de carregamento, filtros ND (ND8/32/128), bolsa para ombro, hélices extras, cabo PD Tipo-C e cartão ADATA 64GB. Com a garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, além de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Boa Vista/RR.                                                                                 | Marca e Modelo | UNID | 2    |                      |                   |
| VALOR TOTAL DO LOTE VII                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |      |      |                      | R\$ 0,00          |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |      |      |                      | R\$ 0,00          |

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O Termo de Referência deve ser entregue ao Contratado como anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência do contrato observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme prevê o art. 105 da Lei 14.133/21, iniciando-se a partir da data da última assinatura;
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento, garantia e assistência técnica do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇO E PAGAMENTO**

- 5.1. Preço
- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....).
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 5.2. Pagamento
- 5.2.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão se reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial Acumulado (IPCA-E), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado de acordo com o contrato e anexos;
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.5. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art.143 da Lei nº14.133, de 2021;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Estado - PGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.9.1. A Administração terá o prazo de até 1 (um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 7.11. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, do art.137, da Lei nº14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 8.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 8.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.15. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

#### IV - **Multa**:

a) moratória de 0,5% a 15% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) compensatória de 15% a 30% (trinta por cento) do valor sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Estadual nº 1.025, de 12 de janeiro de 2016.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. e a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxx

II – Programa de Trabalho: xxxxxxxxxx

III – Elemento de Despesa: xxxxxxxxxx

IV – Fonte de Recursos: xxxxxxxxxx

12.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, tipo \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista - Roraima para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para que surta todos os efeitos em Direito previstos.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

Orientação para a CONTRATANTE

Esta minuta de contrato não dispõe de campo para assinatura de testemunhas porque "[...] o contrato assinado com a Administração e regularmente publicado dispensa testemunhas e registro em cartório, pois, como todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a sua publicação." (MEIRELLES, 1996, p. 179).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Bacarim, Secretário Adjunto**, em 22/12/2025, às 11:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20610666** e o código CRC **F8508E60**.